

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 08 DE MAIO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2399

CÂMARA MUNICIPAL DE APODI
INEXIGIBILIDADE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 007/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 29040001/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 007/2026 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 29040001/2026

RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação fundamentada nos termos do inciso III do art. 74 da Lei n. 14.133/2021 e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da CR2 SERVICOS DE CONSULTORIA UNIPESSEAL LTDA, inscrito no CNPJ N. 50.288.682/0001-58, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ACESSORIA E CONSULTORIA EM TRANSPARÊNCIA PÚBLICA, COMPREENDENDO DIAGNÓSTICO INSTITUCIONAL, CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES, ORGANIZAÇÃO, REVISÃO E PUBLICAÇÃO DE INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS, ACOMPANHAMENTO MENSAL E ADEQUAÇÃO OU IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS, VISANDO AO PLENO ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DA LEI, BEM COMO ÀS DETERMINAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE APODI/RN, pelo período de 12 meses, com o valor global estimado de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), com dotação orçamentária do ano de 2026.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 72, III do Estatuto das Licitações, o Parecer Jurídico, emitido pela Procuradoria da Câmara Municipal de Apodi/RN, sendo favorável à Inexigibilidade do processo licitatório, assim determino que seja publicado o devido extrato.

FILIPPE GUSTAVO DE LIMA OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Apodi/RN

APODI/RN, 05 de maio de 2026.

Publicado por: ZENICLEIDE GURGEL DE QUEIROZ LUCENA
Código Identificador: 00342867

CÂMARA MUNICIPAL DE APODI
**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 007/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 29040001/2026

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 007/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 29040001/2026

Partes: CR2 SERVICOS DE CONSULTORIA UNIPESSEAL LTDA, inscrito no CNPJ N. 50.288.682/0001-58 e a Câmara Municipal de Apodi, representada por Sr(a) FILIPE GUSTAVO DE LIMA OLIVEIRA, Presidente.

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ACESSORIA E CONSULTORIA EM TRANSPARÊNCIA PÚBLICA, COMPREENDENDO DIAGNÓSTICO INSTITUCIONAL, CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES, ORGANIZAÇÃO, REVISÃO E PUBLICAÇÃO DE INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS, ACOMPANHAMENTO MENSAL E ADEQUAÇÃO OU IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS, VISANDO AO PLENO ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DA LEI, BEM COMO ÀS DETERMINAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE APODI/RN.

Contratado.....: CR2 SERVICOS DE CONSULTORIA UNIPESSEAL LTDA, CNPJ N. 50.288.682/0001-58. Endereço: Logradouro: AV SENADOR LEMOS, Nº 791, Complemento: SALA 210 LETRA B, UMARIZAL, BELEM/PA - CEP: 66.050-000. Endereço Eletrônico ricardo@cr2.co - Telefone (91) 8422-1480.

Valor Global: R\$ 12.000,00 (doze mil reais);

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 08 DE MAIO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2399

Vigência de 12 meses, a partir de 05 de maio de 2026 até o dia 04 de maio de 2027.

Fundamento Legal...: em conformidade com a alínea “c” e “f”, inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, como contratação direta por Inexigibilidade, uma vez que é inviável a competição por se tratar de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com empresa de notória especialização, por se tratar de conhecimento específico das exigências legais e normas dos órgãos de Controle Externo.

Dotação Orçamentária

Unidade Orçamentária: 01.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE APODI; 01 LEGISLATIVA; 031 AÇÃO LEGISLATIVA; 0001 Gestão Administrativa do Poder Legislativo; 1003 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Câmara Municipal de Vereadores de Apodi; 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ZENICLEIDE GURGEL DE QUEIROZ LUCENA

Agente de Contratação da Câmara de Apodi/RN

Portaria nº 163/2026-GP

APODI - RN, 05 de maio de 2026.

Publicado por: ZENICLEIDE GURGEL DE QUEIROZ LUCENA
Código Identificador: 66368764

CÂMARA MUNICIPAL DE APODI

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 012/2026 - ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 012/2026

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29040001/2026

PARTES

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE APODI/RN, CNPJ: 08.545.949.0001/89

CONTRATADO: CR2 SERVICOS DE CONSULTORIA UNIPESSOAL LTDA, CNPJ N. 50.288.682/0001-58. Endereço: Logradouro: AV SENADOR LEMOS, Nº 791, Complemento: SALA 210 LETRA B, UMARIZAL, BELEM/PA - CEP: 66.050-000. Endereço Eletrônico ricardo@cr2.co - Telefone (91) 8422-1480.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM TRANSPARÊNCIA PÚBLICA, COMPREENDENDO DIAGNÓSTICO INSTITUCIONAL, CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES, ORGANIZAÇÃO, REVISÃO E PUBLICAÇÃO DE INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS, ACOMPANHAMENTO MENSAL E ADEQUAÇÃO OU IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS, VISANDO AO PLENO ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DA LEI, BEM COMO ÀS DETERMINAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE APODI/RN.

Valor Global: R\$ 12.000,00 (doze mil reais), a ser pago parcelado pela quantia mensal de R\$ 1.000,00 (mil reais);

Fundamento Legal...: em conformidade com a alínea “c” e “f”, inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, como contratação direta por Inexigibilidade, uma vez que é inviável a competição por se tratar de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com empresa de notória especialização, por se tratar de conhecimento específico das exigências legais e normas dos órgãos de Controle Externo.

Dotação Orçamentária:

Unidade Gestora: 1 - Câmara Municipal De Apodi; Órgão Orçamentário: 1000 - Poder Legislativo; Unidade Orçamentária: 1001 - Câmara Municipal De Apodi; Função: 1 - Legislativa; Subfunção: 31 - Ação Legislativa; Programa: 1 - Gestão Administrativa do

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 08 DE MAIO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2399

Poder Legislativo; Ação: 2.3 - Manutenção Das Atividades E Serviços Administrativos Da Câmara Municipal De Vereadores De Apodi; Despesa 12 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA DO CONTRATO, 12 (doze) meses, iniciando em 05 de maio de 2026 até o dia 04 de maio de 2027

DATA DE ASSINATURA: 05 de maio de 2026.

ASSINAM:

Sr. Filipe Gustavo De Lima Oliveira - Presidente da Câmara Municipal de Apodi/RN;

Sr. Maria Do Socorro Soares Lassance Maya - representante da Empresa CR2 SERVICOS DE CONSULTORIA UNIPessoal LTDA.

Publicado por: ZENICLEIDE GURGEL DE QUEIROZ LUCENA
Código Identificador: 53273226

CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA EXTRATO

Extrato do Primeiro Aditamento de prazo Contratual do INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 04/2025.

Primeiro Aditamento de Prorrogação de prazo do contrato da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 04/2025 Contrato nº 17020002/2025 de execução de serviço entre a CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN e a licitante GILDAN RIBEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

O presente termo tem por objeto o aditamento de Prorrogação de prazo CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO SETOR DE COMPRAS E ALMOXARIFADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN, de acordo com as especificações citadas na Cláusula Primeira e com os termos da proposta da CONTRATADA, que passam a integrar este instrumento. A prestação de serviço que se refere à

Cláusula Segunda do presente Contrato terá seu prazo aditado conforme justificativa por mais 12 (doze) meses. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário.

Areia Branca-RN, 12 de fevereiro de 2026.

Publicado por: RENAN DE LIMA SOUZA
Código Identificador: 45388112

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES EXTRATO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2026

Breno Wesley Nunes de Oliveira, Presidente Municipal de Bento Fernandes/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando toda documentação constante nos autos do Processo Administrativo acima em epígrafe, em especial os Pareceres Técnico e Jurídico, AUTORIZA, com fundamento no Art. 75,II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2026 nos termos a seguir descritos: Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços diversos, com disponibilização de profissionais qualificados, para atuação no desenvolvimento do Programa Câmara Itinerante do Município de Bento Fernandes/RN, a serem executados de forma eventual, por meio de diárias, conforme a realização das ações itinerantes promovidas pelo Poder Legislativo Municipal; Contratado: INFORTECNO COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.175.194/0001-03. Vigência: 07/05/2026 à 31/12/2026. Valor Global: R\$ 48.500,00 (quarenta e oito mil e quinhentos reais). Bento Fernandes/RN, 07 de maio de 2026. Assinatura: Breno Wesley Nunes de Oliveira/Presidente.

Publicado por: BRENO WESLEY NUNES DE OLIVEIRA
Código Identificador: 25457426

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES EXTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Bento Fernandes/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.470.866/-0001-78

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 08 DE MAIO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2399

CONTRATADO(A): INFORTECNO COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.175.194/0001-03

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços diversos, com disponibilização de profissionais qualificados, para atuação no desenvolvimento do Programa Câmara Itinerante do Município de Bento Fernandes/RN, a serem executados de forma eventual, por meio de diárias, conforme a realização das ações itinerantes promovidas pelo Poder Legislativo Municipal.

VALOR GLOBAL: R\$ 48.500,00 (quarenta e oito mil e quinhentos reais).

ÓRGÃO: 01- CAMARA MUNICIPAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.000 - CAMARA MUNICIPAL

FUNÇÃO: 01 LEGISLATIVA

SUBFUNÇÃO: 031 AÇÃO LEGISLATIVA

PROGRAMA: 0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO PODER LEGISLATIVO

AÇÃO: 2001 MANUTENÇÃO DO FUNCIONAMENTO DA CÂMARA DE VEREADORES

NATUREZA DA DESPESA: 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

VIGÊNCIA: 07/05/2026 à 31/12/2026.

BASE LEGAL: Contratação autorizada através de regular processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2026, nos termos do Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA: Bento Fernandes/RN, 07 de maio de 2026.

ASSINATURAS: Breno Wesley Nunes de Oliveira /Presidente/Pela Contratante Janderly Roberto de Sousa e Silva/ Contratado.

Publicado por: BRENO WESLEY NUNES DE OLIVEIRA
Código Identificador: 77035048

CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ

TERMO ADITIVO CONTRATUAL

PRIMEIRO ADITIVO DE VIGÊNCIA - I. Nº 009/2025 - CONTRATO Nº 013/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ/RN, CNPJ: 02.301.773/0001-33.

CONTRATADO: STAR CONECT TELECOM (CNPJ nº 10.475.182/0001-00).

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, SUPORTE E INFRAESTRUTURA DE LINK DE CONEXÃO À INTERNET BANDA LARGA, VIA FIBRA ÓPTICA, A SER INSTALADA NO ESPAÇO SITUADO O ARQUIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ/RN.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação da vigência por 12 (doze) meses a partir de 08 de maio de 2026.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 792,00 (setecentos e noventa e dois reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Bodó/RN, 07 de maio de 2026.

José Vilânio Assunção de Melo Lula - Presidente

Marcio Emmanuel de Araújo Rodrigues - Representante legal.

Publicado por: JOSÉ VILÂNIO ASSUNÇÃO DE MELO LULA
Código Identificador: 02762604

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

PORTARIA

PORTARIA Nº 028/2026

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como pela Lei Regimental desta Casa Legislativa e pela Resolução nº 008/2025, que regulamenta a concessão de diárias no âmbito do Poder Legislativo Municipal,

RESOLVE:

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 08 DE MAIO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2399

Art. 1º - Conceder ao Senhor FRANCISCO DANIEL VIEIRA FAUSTINO, portador do CPF nº 045.***.***-40, ocupante do cargo de Vereador-Presidente, 1 diária, sem pernoite, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), para custeio de despesas com alimentação, estadia e deslocamento durante uma viagem oficial a Natal/RN, para o evento: 4º Congresso Conecta Municípios Potiguares, e pegar material no SENAR, com saída prevista para o dia 08 de maio de 2026, e retorno no mesmo dia.

Art. 2º - O beneficiário deverá apresentar relatório circunstanciado de viagem, acompanhado dos comprovantes de participação no evento ou reunião, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, conforme exigência do art. 13 da Resolução nº 008/2025.

Art. 3º - Determinar a Tesouraria, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser registrada e publicada para os devidos fins.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 07 de maio de 2026

JOSÉ ARNOR AMBRÓSIO

Vice-Presidente da Mesa Diretora

Publicado por: Cimonara Gonçalves da Silva
Código Identificador: 46127265

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

PORTARIA

PORTARIA Nº 029/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como pela Lei Regimental desta Casa Legislativa e pela Resolução nº 008/2025, que regulamenta a concessão de diárias no âmbito do Poder Legislativo Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor EMANOEL MESSIAS COSTA portador do CPF nº 124.***.***-16, ocupante do cargo de Assessor Parlamentar, 1 diária, sem pernoite, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), para custeio de despesas com alimentação, estadia e deslocamento durante viagem oficial ao município de Natal/RN, para o evento: 4º Congresso Conecta Municípios Potiguares e pegar material no SENAR, com saída prevista para o dia 08 de maio de 2026 e retorno no mesmo dia.

Art. 2º - O beneficiário deverá apresentar relatório circunstanciado de viagem, acompanhado dos comprovantes de participação no evento ou reunião, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, conforme exigência do art. 14 da Resolução nº 008/2025.

Art. 3º - Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser registrada e publicada para os devidos fins.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 07 de maio de 2026.

FRANCISCO DANIEL VIEIRA FAUSTINO

Presidente da Câmara Municipal

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 08 DE MAIO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2399

Publicado por: Cimonara Gonçalves da Silva
Código Identificador: 42577552

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2026

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2026

RATIFICO a DISPENSA de Licitação fundamentada no Lei 14.133/2021, Art. 75, II e suas alterações posteriores, que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADO ATENDER NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE - RN.**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva exposição de motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2026, que objetiva a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADO ATENDER NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE - RN, ADJUDICO e HOMOLOGO** o seu objeto acima descrito a empresa **ZILANEIDE FERNANDES VIANA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº 17.072.153/0001-47, no valor total de R\$ 12.821,65 (doze mil, oitocentos e vinte e um reais e sessenta e cinco centavos),** constante da justificativa e razão de escolha do fornecedor, em anexo nos autos.

Conforme prescreve o art. 72 da lei 14.133 de 01 de abril de 2021, o Despacho do Ilustríssimo Sr(a). DOMINGOS SAVIO FERNANDES GONDIM, Presidente da Comissão de Contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

CAMPO GRANDE/RN, 07 de maio de 2026.

DEGINALDO AETES DE OLIVEIRA

Presidente da C.M.C.G/RN

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2026

A Câmara Municipal de CAMPO GRANDE/RN, através do seu Presidente da Comissão de Contratação designado pela portaria nº 007/2025, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) DEGINALDO AETES DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação a seguir:

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADO ATENDER NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE - RN.

Contratado: ZILANEIDE FERNANDES VIANA DE OLIVEIRA, CNPJ/CPF sob o nº 17.072.153/0001-47.

Valor Total: R\$ 12.821,65 (doze mil, oitocentos e vinte e um reais e sessenta e cinco centavos).

Fundamento Legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II e suas atualizações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Presidente da Comissão de Contratação e ratificado pelo(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) DEGINALDO AETES DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande/RN.

CAMPO GRANDE/RN, em 07 de maio de 2026.

DOMINGOS SAVIO FERNANDES GONDIM

Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por: DEGINALDO AETES DE OLIVEIRA
Código Identificador: 41110538

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2026

CONTRATO Nº 19/2026

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2026

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE/RN, CNPJ Nº 08.565.418/0001-58

CONTRATADA(O): ZILANEIDE FERNANDES VIANA DE

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 08 DE MAIO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2399

OLIVEIRA, CNPJ nº: 17.072.153/0001-47.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADO ATENDER NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE - RN.

VALOR TOTAL: R\$ 12.821,65 (doze mil, oitocentos e vinte e um reais e sessenta e cinco centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021, Art. 75, II e suas atualizações posteriores.

VIGÊNCIA: 07 de maio de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 07 de maio de 2026.

Publicado por: DEGINALDO AETES DE OLIVEIRA
Código Identificador: 71042262

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

PORTARIA

PORTARIA Nº. 004/2026 - CMCR/RN

Dispõe sobre a Nomeação de Membros para Realizar a Prova de Conceito e Emitir Parecer quanto ao Atendimento as Especificações do Termo de Referências do Processo de contratação de solução integrada de gestão eletrônica de documentos (GED), destinada à digitalização, tratamento, indexação, organização e gerenciamento eletrônico de documentos, incluindo licenciamento de software web, treinamento e suporte técnico.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os Membros para realizar a Prova de Conceito e Emitir Parecer quanto ao Atendimento as Especificações do Termo de Referências do Processo de contratação de solução integrada de gestão eletrônica de documentos (GED), destinada à digitalização, tratamento, indexação, organização e gerenciamento eletrônico de documentos, incluindo licenciamento de software web, treinamento e suporte técnico.

Integrantes:

LAURO SANTOS DE ARAÚJO - Agente de Contratação;

ALINE ALVES DE LIMA - Presidente da Equipe de Planejamento da Contratação;

ADÉLISSON FLAVIERY DA SILVA PINHEIRO - Coordenador de Controle Interno.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Campo Redondo/RN, Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Campo Redondo/RN, em 05 de maio de 2026.

LUIZ ANTÔNIO DA COSTA BEZERRA

Vereador Presidente

Publicado por: Luiz Antônio da Costa Bezerra
Código Identificador: 62557818

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 016/2026 de 07 de maio de 2026

DECRETO LEGISLATIVO Nº 016/2026 de 07 de
maio de 2026

“CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO CARNAUBENSE AO SENHOR FRANCISCO DIASSIS DOMINGOS DO NASCIMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 08 DE MAIO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2399

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais previstas no “Art. 53, Parágrafo Único, d” do Regimento Interno, combinado com o “Art. 29, XVI” da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista proposta da Edil **MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS**, depois de ouvido o Plenário,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e Ela resolve:

DECRETAR:

Art. 1º. Fica concedido ao senhor **FRANCISCO DIASSIS DOMINGOS DO NASCIMENTO**, o Título de Cidadão Carnaubense, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Carnaúba dos Dantas.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, Sala das Sessões “**Vereador Wilson Luiz de Souza**”, em 07 de maio de 2026.

MARFRAN DE MEDEIROS SANTOS

Presidente

MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS

Vice-Presidente

JEMMIFRAN DA SILVA DANTAS

1º Secretário

JOSÉ LÚCIO SILVA

2º Secretário

Publicado por: FRANCISLEY ÍTALO DA SILVA DANTAS PEREIRA
Código Identificador: 30742064

CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

DISPENSA

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº: 2026.05.06.001

Processo licitatório: Dispensa 029/2026

Órgão: Câmara Municipal de Doutor Severiano/RN

Interessado: Câmara Municipal de Doutor Severiano/RN

Objeto: Processo de despesa para Contratação de empresa especializada em serviços de locação de infraestrutura e equipamentos audiovisuais (Pavilhão em Grid, Painel de LED, Sonorização e Transmissão) para atendimento das demandas da Câmara Municipal de Doutor Severiano/RN.

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que a contratação acima descrita se enquadra na hipótese de dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de serviço de pequeno valor, de natureza pontual e específica.

O processo administrativo encontra-se regularmente instruído, contendo, dentre outros documentos essenciais:

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 08 DE MAIO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2399

- Documento de Formalização de Demanda (DFD);
- Termo de Referência;
- Pesquisa de preços;
- Justificativa da dispensa de licitação, do preço e da escolha do contratado;
- Parecer jurídico favorável;
- Demonstração da disponibilidade orçamentária.

Restou devidamente comprovada a necessidade da contratação, a compatibilidade do preço com os valores praticados no mercado, bem como a vantajosidade da contratação direta para a Administração, em observância aos princípios da legalidade, economicidade, eficiência, motivação e publicidade.

Assim, DECLARO DISPENSADA A LICITAÇÃO, para a contratação do(a) X PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E LOCAÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ nº 57.878.915/0001-11, com endereço na Rua Treze de Maio, nº 637, Centro - Pau dos Ferros/RN, CEP 59.900-000, pelo valor global de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), autorizando o encaminhamento do processo à autoridade competente para fins de ratificação, nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

Doutor Severiano/RN, 07 de maio de 2026.

Sibele Cristina de Castro Souza

Agente de Contratação

Publicado por: LUCINEIDE BESSA NOGUEIRA
Código Identificador: 21316401

CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo Administrativo nº: 2026.05.06.001

Processo licitatório: Dispensa 029/2026

Interessado: Câmara Municipal de Doutor Severiano/RN

Objeto: Processo de despesa para Contratação de empresa especializada em serviços de locação de infraestrutura e equipamentos audiovisuais (Pavilhão em Grid, Pannel de LED, Sonorização e Transmissão) para atendimento das demandas da Câmara Municipal de Doutor Severiano/RN.

I - RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo instaurado com vistas à contratação direta, por dispensa de licitação, devidamente instruído com Documento de Formalização de Demanda (DFD), Termo de Referência, pesquisa de preços, justificativa da dispensa, do preço e da escolha do contratado, bem como parecer jurídico, nos termos da legislação vigente.

II - FUNDAMENTAÇÃO

A contratação enquadra-se na hipótese de dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, tendo sido observados os requisitos do art. 72 do mesmo diploma legal.

Restou demonstrada nos autos a necessidade da contratação, a compatibilidade do preço com os valores praticados no mercado, a vantajosidade para a Administração, bem como a regularidade da escolha do contratado, em conformidade com os princípios da legalidade, economicidade, eficiência, motivação e publicidade.

O parecer jurídico acostado aos autos conclui pela regularidade do procedimento e pela possibilidade jurídica da contratação direta.

III - DECISÃO

Diante do exposto, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para a contratação do(a) X PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E LOCAÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ nº 57.878.915/0001-11, com endereço na Rua Treze de Maio, nº 637, Centro - Pau dos Ferros/RN, CEP 59.900-000, pelo valor global de R\$ 8.000,00 (oito mil reais para execução do objeto descrito, autorizando o prosseguimento dos atos necessários à formalização da contratação.

Determino, ainda:

a) a publicação do extrato da dispensa no Portal da

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 08 DE MAIO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2399

Transparência, nos prazos legais;
b) a adoção das providências administrativas para emissão da nota de empenho e/ou assinatura do instrumento contratual cabível.

Doutor Severiano/RN, 07 de maio de 2026.

Lucineide Bessa Nogueira

Presidente

PORTARIA DE FÉRIAS N.º 03/2026 - CMF/RN

O Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 39, inciso III, alínea "a" do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 30 (TRINTA) dias consecutivos à servidora ÉRIKA MARIA AZEVEDO DANTAS DE MACÊDO, ocupante do cargo de Operadora de Microcomputador, referente ao período aquisitivo de 04/09/2024 a 03/09/2025, contados a partir do dia **28/05/2026** com término em **26/06/2026**, em conformidade com a Lei Municipal nº 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia.

Parágrafo único - A servidora retornará às atividades no dia 29/06/2026 (segunda-feira).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Florânia/RN, 07 de maio de 2026.

Jonacir Cosme de Araújo

Presidente em Exercício

Publicado por: Manoel Pinto Neto
Código Identificador: 27660577

Publicado por: LUCINEIDE BESSA NOGUEIRA
Código Identificador: 45715403

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÂNIA

PORTARIA

**PORTARIA DE FÉRIAS N.º 03/2026 -
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES À
SRA. ÉRIKA M^a AZEVEDO D. DE MACÊDO,
OCUPANTE DO CARGO DE OPERADORA
DE MICROCOMPUTADOR, A PARTIR DE 28
DE MAIO DE 2026.**

CÂMARA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO 05/2026

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO - RN

PALÁCIO BARTOLOMEU BARBOSA

RESOLUÇÃO Nº 05 / 2026

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 08 DE MAIO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2399

Dispõe sobre a alteração dos membros das comissão de Legislação, Justiça, e redação final, e, Comissão de ORÇAMENTO E FINANÇAS, e dá outras providências.

Os Vereadores do Município de Ielmo Marinho/RN, no uso de suas atribuições Regimentais, videm art. 45 do seu Regimento Interno, APROVARAM EM SESSÃO ORDINÁRIA as seguintes alterações;

Art. 1º - Fica Alterada a composição dos membros da comissão de Legislação E Justiça, E REDAÇÃO FINAL, passando a vigorar a seguinte formação:

Comissão de Legislação, Justiça, e Redação Final

Presidente: ELIONAIDE DUARTE DA SILVA (NAIDE)

Membro: Juciblene Varela de Oliveira (BRENO MARREIRO)

Membro: ANTONIO LUIZ DA SILVA (TONHÃO)

Art. 2º - Fica Alterada a composição dos membros da comissão de ORÇAMENTO E FINANÇAS, passando a vigorar a seguinte formação:

Comissão de Orçamento e Finanças

Presidente: SEVERINO FRANCISCO LINO DA SILVA (PIO DO FRANGO)

Membro: Juciblene Varela de Oliveira (BRENO MARREIRO)

Membro: SEBASTIAO EVILASIO DA SILVA (BASTINHO)

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ielmo Marinho, "Palácio Bartolomeu Barbosa", aos 27 de abril de 2026.

Ver. Junior Nunes Cabral

Presidente

Ver. Severino Francisco Lino da Silva

Vice-Presidente

Ver. João Zacarias da Silva

1º Secretário

Ver. Adriano de Melo Damasceno

2º Secretário

Publicado por: JUNIOR NUNES CABRAL
Código Identificador: 73224548

CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES

PORTARIA

PORTARIA Nº 041/2026-GP - ALTERAÇÃO EXCEPCIONAL DO HORÁRIO DE EXPEDIENTE

Dispõe sobre a alteração excepcional do horário de expediente da Câmara Municipal de Lajes/RN e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES/RN**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a necessidade de constante aperfeiçoamento e capacitação dos servidores e parlamentares desta Casa de Leis;

CONSIDERANDO a realização do curso Formação Continuada para Vereadores e Assessores da Câmara Municipal de Lajes/RN, que começará a ser ministrado no período matutino da próxima terça-feira, dia 12 de maio de 2026;

CONSIDERANDO que a participação do corpo funcional é de relevante interesse público para a melhoria dos serviços legislativos;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica excepcionalmente alterado o horário de expediente da Câmara Municipal de Lajes/RN enquanto perdurar a ministração da Formação Continuada para Vereadores e Assessores da Câmara Municipal de Lajes/RN.

Art. 2º - O expediente, que originalmente ocorreria no período da manhã, será transferido integralmente para o período da tarde, compreendido entre as **13h00min** e **18h00min**.

Parágrafo Único: Durante o período da manhã, as atividades administrativas e de atendimento ao público

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 08 DE MAIO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2399

estarão suspensas em virtude da realização do treinamento interno.

Art. 3º - As atividades e prazos legislativos que porventura vencerem nesta data não sofrerão prejuízos, sendo o atendimento retomado normalmente no turno vespertino.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Lajes/RN, 7 de maio de 2026.

JOSÉ ALDERI PEREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Lajes/RN

Publicado por: JOSÉ ALDERI PEREIRA
Código Identificador: 33356260

CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES
INEXIGIBILIDADE

AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2026

AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2026

OBJETO: Contratação de Assessoria Jurídica específica com especialização em gestão pública, para proferir, planejar e ministrar seminários e rodas de conversas de capacitação e formação em processo legislativo, estatuto

da cidade e governança, Organização e Funcionamento da Câmara Municipal e seus órgãos, Políticas e Programas Públicos e controle social no âmbito dos objetivos da Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Lajes/RN.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 74, Inciso I, da Lei 14.133/21, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa BORGES E RENOVATO ADVOGADOS SC - CNPJ: 06.925.876/0001-25, objetivando a Contratação de Assessoria Jurídica específica com especialização em gestão pública, para proferir, planejar e ministrar seminários e rodas de conversas de capacitação e formação em processo legislativo, estatuto da cidade e governança, Organização e Funcionamento da Câmara Municipal e seus órgãos, Políticas e Programas Públicos e controle social no âmbito dos objetivos da Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Lajes/RN.. Com o valor Global de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Lajes/RN, 06 de Maio de 2026

JOSÉ ALDERI PEREIRA

PRESIDENTE

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 08 DE MAIO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2399

Publicado por: JOSÉ ALDERI PEREIRA
Código Identificador: 75263453

CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

PORTARIA

PORTARIA Nº. 07/2026, DE 07 DE MAIO DE 2026. DE CONCESSÃO DE DIÁRIA A VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL PARA PARTICIPAR DE EVENTO EM BRASÍLIA/DF.

PORTARIA Nº. 07/2026

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Lajes Pintadas - RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao vereador Charles Franklin Palhares de Lima Filho, matrícula nº. 132-3, 4 (quatro) diárias no valor unitário de R\$ 808,00 (oitocentos e oito reais), totalizando R\$ 3.232,00 (três mil, duzentos e trinta e dois reais). Ficando o mesmo autorizado a viajar a cidade de Brasília/DF, capital do Brasil, para participar da XXVII Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios, nos dias 18; 19; 20 e 21 de maio de 2026.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Lajes Pintadas, 07 de maio de 2026.

Joviano Daniel Costa de Lima

(Presidente)

RECIBO.....
.....R\$ 3.232,00

Recebi da tesouraria da Câmara Municipal de Lajes Pintadas - RN, a importância supra de R\$ 3.232,00 (três mil, duzentos e trinta e dois reais), correspondente duas diárias para ocorrer ao pagamento de despesas com

transporte e alimentação, durante a viagem a que se refere à portaria supracitada.

Lajes Pintadas - RN, ____ de _____ de 2026.

Charles Franklin Palhares de Lima Filho

CPF: 080.863.414-37

(Recebedor)

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, que a viagem foi realmente efetuada a serviço da Câmara, na data supra.

PAGUE-SE

Data ____/____/ 2026.

PAGO

Data ____/____/ 2026.

Com recursos do duodécimo

Transferência

Banco do Brasil S/A.

Publicado por: JOVIANO DANIEL COSTA DE LIMA
Código Identificador: 37623473

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 08 DE MAIO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2399

PORTARIA

PORTARIA Nº. 08/2026, DE 07 DE MAIO DE 2026. DE CONCESSÃO DE DIÁRIA A VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL PARA PARTICIPAR DE EVENTO EM BRASÍLIA/DF.

PORTARIA Nº. 08/2026

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Lajes Pintadas - RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao vereador Jefferson Brunno Maia Franco, matrícula 302-2, 4 (quatro) diárias no valor unitário de R\$ 808,00 (oitocentos e oito reais), totalizando R\$ 3.232,00 (três mil, duzentos e trinta e dois reais). Ficando o mesmo autorizado a viajar a cidade de Brasília/DF, capital do Brasil, para participar da XXVII Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios, nos dias 18; 19; 20 e 21 de maio de 2026.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Lajes Pintadas, 07 de maio de 2026.

Joviano Daniel Costa de Lima

(Presidente)

RECIBO.....
.....R\$ 3.232,00

Recebi da tesouraria da Câmara Municipal de Lajes Pintadas - RN, a importância supra de R\$ 808,00 (oitocentos e oito reais), totalizando R\$ 3.232,00 (três mil, duzentos e trinta e dois reais), correspondente duas diárias para ocorrer ao pagamento de despesas com transporte e alimentação, durante a viagem a que se refere à portaria supracitada.

Lajes Pintadas - RN, _____ de _____ de 2026.

Jefferson Brunno Maia Franco

CPF: 067.330.664-08

(Recebedor)

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, que a viagem foi realmente efetuada a serviço da Câmara, na data supra.

PAGUE-SE

Data ____/____/ 2026.

PAGO

Data ____/____/ 2026.

Com recursos do duodécimo

Transferência

Banco do Brasil S/A.

Publicado por: JOVIANO DANIEL COSTA DE LIMA
Código Identificador: 68148361

CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 08 DE MAIO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2399

PARECER

PORTARIA Nº. 09/2026, DE 07 DE MAIO DE 2026. DE CONCESSÃO DE DIÁRIA A VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL PARA PARTICIPAR DE EVENTO EM BRASÍLIA/DF.

PORTARIA Nº. 09/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Lajes Pintadas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao vereador Valdiney Alexandre Pereira, matrícula 299-2, 4 (quatro) diárias no valor unitário de R\$ 808,00 (oitocentos e oito reais), totalizando R\$ 3.232,00 (três mil, duzentos e trinta e dois reais). Ficando o mesmo autorizado a viajar a cidade de Brasília/DF, capital do Brasil, para participar da XXVII Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios, nos dias 18; 19; 20 e 21 de maio de 2026.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Lajes Pintadas, 07 de maio de 2026.

Joviano Daniel Costa de Lima

(Presidente)

RECIBO.....
.....R\$ 3.232,00

Recebi da tesouraria da Câmara Municipal de Lajes Pintadas – RN, a importância supra de R\$ 3.232,00 (três mil, duzentos e trinta e dois reais), correspondente duas diárias para ocorrer ao pagamento de despesas com transporte e alimentação, durante a viagem a que se refere à portaria supracitada.

Lajes Pintadas – RN, ____ de _____ de 2026.

Valdiney Alexandre Pereira

CPF: 052.970.994-55

(Recebedor)

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, que a viagem foi realmente efetuada a serviço da Câmara, na data supra.

PAGUE-SE

Data ____/____/ 2026.

PAGO

Data ____/____/ 2026.

Com recursos do duodécimo

Transferência

Banco do Brasil S/A.

Publicado por: JOVIANO DANIEL COSTA DE LIMA
Código Identificador: 32545564

CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 08 DE MAIO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2399

PORTARIA

PORTARIA Nº. 10/2026, DE 07 DE MAIO DE 2026. DE CONCESSÃO DE DIÁRIA A VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL PARA PARTICIPAR DE EVENTO EM BRASÍLIA/DF.

PORTARIA Nº. 10/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Lajes Pintadas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a vereadora Djanira Ferreira de Lima, matrícula 86-2, 4 (quatro) diárias no valor unitário de R\$ 808,00 (oitocentos e oito reais), totalizando R\$ 3.232,00 (três mil, duzentos e trinta e dois reais). Ficando a mesma autorizada a viajar a cidade de Brasília/DF, capital do Brasil, para participar da XXVII Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios, nos dias 18; 19; 20 e 21 de maio de 2026.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Lajes Pintadas, 07 de maio de 2026.

Joviano Daniel Costa de Lima

(Presidente)

RECIBO.....
.....R\$ 3.232,00

Recebi da tesouraria da Câmara Municipal de Lajes Pintadas – RN, a importância supra de R\$ 3.232,00 (três mil, duzentos e trinta e dois reais), correspondente duas diárias para ocorrer ao pagamento de despesas com transporte e alimentação, durante a viagem a que se refere à portaria supracitada.

Lajes Pintadas – RN, ____ de _____ de 2026.

Djanira Ferreira de Lima

CPF: 301.215.074-91

(Recebedora)

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, que a viagem foi realmente efetuada a serviço da Câmara, na data supra.

PAGUE-SE

Data ____/ ____/ 2026.

PAGO

Data ____/ ____/ 2026.

Com recursos do duodécimo

Transferência

Banco do Brasil S/A.

Publicado por: JOVIANO DANIEL COSTA DE LIMA
Código Identificador: 26052505

CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 08 DE MAIO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2399

PORTARIA

PORTARIA Nº. 11/2026, DE 07 DE MAIO DE 2026. DE CONCESSÃO DE DIÁRIA A VEREADORA DA CÂMARA MUNICIPAL PARA PARTICIPAR DE EVENTO EM BRASÍLIA/DF.

PORTARIA Nº. 11/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Lajes Pintadas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a vereadora Valdilene Gomes Feitoza Pereira, matrícula 469-1, 4 (quatro) diárias no valor unitário de R\$ 808,00 (oitocentos e oito reais), totalizando R\$ 3.232,00 (três mil, duzentos e trinta e dois reais). Ficando a mesma autorizada a viajar a cidade de Brasília/DF, capital do Brasil, para participar da XXVII Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios, nos dias 18; 19; 20 e 21 de maio de 2026.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Lajes Pintadas, 07 de maio de 2026.

Joviano Daniel Costa de Lima

(Presidente)

RECIBO.....
.....R\$ 3.232,00

Recebi da tesouraria da Câmara Municipal de Lajes Pintadas - RN, a importância supra de R\$ 3.232,00 (três mil, duzentos e trinta e dois reais), correspondente duas diárias para ocorrer ao pagamento de despesas com transporte e alimentação, durante a viagem a que se

refere à portaria supracitada.

Lajes Pintadas - RN, ____ de _____ de 2026.

Valdilene Gomes Feitoza Pereira

CPF: 027.249374-06

(Recebedora)

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, que a viagem foi realmente efetuada a serviço da Câmara, na data supra.

PAGUE-SE

Data ____/ ____/ 2026.

PAGO

Data ____/ ____/ 2026.

Com recursos do duodécimo

Transferência

Banco do Brasil S/A.

Publicado por: JOVIANO DANIEL COSTA DE LIMA
Código Identificador: 50535003

CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 08 DE MAIO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2399

PORTARIA

PORTARIA Nº. 12/2026, DE 07 DE MAIO DE 2026. DE CONCESSÃO DE DIÁRIA A VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL PARA PARTICIPAR DE EVENTO EM BRASÍLIA/DF.

PORTARIA Nº. 12/2026

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Lajes Pintadas - RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao vereador Ivanilson Pedro Pereira, matrícula 493-1, 4 (quatro) diárias no valor unitário de R\$ 808,00 (oitocentos e oito reais), totalizando R\$ 3.232,00 (três mil, duzentos e trinta e dois reais). Ficando o mesmo autorizado a viajar a cidade de Brasília/DF, capital do Brasil, para participar da XXVII Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios, nos dias 18; 19; 20 e 21 de maio de 2026.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Lajes Pintadas, 07 de maio de 2026.

Joviano Daniel Costa de Lima

(Presidente)

RECIBO.....
.....R\$ 3.232,00

Recebi da tesouraria da Câmara Municipal de Lajes Pintadas - RN, a importância supra de R\$ 808,00 (oitocentos e oito reais), totalizando R\$ 3.232,00 (três mil, duzentos e trinta e dois reais), correspondente duas diárias para ocorrer ao pagamento de despesas com transporte e alimentação, durante a viagem a que se refere à portaria supracitada.

Lajes Pintadas - RN, ____ de _____ de 2026.

Ivanilson Pedro Pereira

CPF: 025.146.914-00

(Recebedor)

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, que a viagem foi realmente efetuada a serviço da Câmara, na data supra.

PAGUE-SE

Data ____/____/ 2026.

PAGO

Data ____/____/ 2026.

Com recursos do duodécimo

Transferência

Banco do Brasil S/A.

Publicado por: JOVIANO DANIEL COSTA DE LIMA
Código Identificador: 74822004

CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

PORTARIA

PORTARIA Nº. 13/2026, DE 07 DE MAIO DE 2026. DE CONCESSÃO DE DIÁRIA A VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL PARA

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 08 DE MAIO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2399

PARTICIPAR DE EVENTO EM BRASÍLIA/DF.

PORTARIA Nº. 13/2026

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Lajes Pintadas - RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao vereador José Hilton Pereira Ferreira, matrícula 485-1, 4 (quatro) diárias no valor unitário de R\$ 808,00 (oitocentos e oito reais), totalizando R\$ 3.232,00 (três mil, duzentos e trinta e dois reais). Ficando o mesmo autorizado a viajar a cidade de Brasília/DF, capital do Brasil, para participar da XXVII Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios, nos dias 18; 19; 20 e 21 de maio de 2026.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Lajes Pintadas, 07 de maio de 2026.

Joviano Daniel Costa de Lima

(Presidente)

RECIBO.....
.....R\$ 3.232,00

Recebi da tesouraria da Câmara Municipal de Lajes Pintadas - RN, a importância supra de R\$ 808,00 (oitocentos e oito reais), totalizando R\$ 3.232,00 (três mil, duzentos e trinta e dois reais), correspondente duas diárias para ocorrer ao pagamento de despesas com transporte e alimentação, durante a viagem a que se refere à portaria supracitada.

Lajes Pintadas - RN, ____ de _____ de 2026.

José Hilton Pereira Ferreira

CPF: 056.144.464-19

(Recebedor)

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, que a viagem foi realmente efetuada a serviço da Câmara, na data supra.

PAGUE-SE

Data ____/____/ 2026.

PAGO

Data ____/____/ 2026.

Com recursos do duodécimo

Transferência

Banco do Brasil S/A.

Publicado por: JOVIANO DANIEL COSTA DE LIMA
Código Identificador: 53373461

CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

PORTARIA

PORTARIA Nº. 14/2026, DE 07 DE MAIO DE 2026. DE CONCESSÃO DE DIÁRIA A VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL PARA PARTICIPAR DE EVENTO EM BRASÍLIA/DF.

PORTARIA Nº. 14/2026

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 08 DE MAIO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2399

Lajes Pintadas - RN, no uso de suas atribuições legais,

Certifico para os devidos fins, que a viagem foi realmente efetuada a serviço da Câmara, na data supra.

RESOLVE:

PAGUE-SE

Conceder ao vereador Aristides Rendson de Paula Gomes, matrícula 477-1, 4 (quatro) diárias no valor unitário de R\$ 808,00 (oitocentos e oito reais), totalizando R\$ 3.232,00 (três mil, duzentos e trinta e dois reais). Ficando o mesmo autorizado a viajar a cidade de Brasília/DF, capital do Brasil, para participar da XXVII Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios, nos dias 18; 19; 20 e 21 de maio de 2026.

Data ____/ ____/ 2026.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

PAGO

Data ____/ ____/ 2026.

Câmara Municipal de Lajes Pintadas, 07 de maio de 2026.

Com recursos do duodécimo

Transferência

Banco do Brasil S/A.

Joviano Daniel Costa de Lima

(Presidente)

RECIBO.....
.....R\$ 3.232,00

Publicado por: JOVIANO DANIEL COSTA DE LIMA
Código Identificador: 31103173

Recebi da tesouraria da Câmara Municipal de Lajes Pintadas - RN, a importância supra de R\$ 808,00 (oitocentos e oito reais), totalizando R\$ 3.232,00 (três mil, duzentos e trinta e dois reais), correspondente duas diárias para ocorrer ao pagamento de despesas com transporte e alimentação, durante a viagem a que se refere à portaria supracitada.

Lajes Pintadas - RN, ____ de _____ de 2026.

Aristides Rendson de Paula Gomes

CPF: 033.098.444-83

(Recebedor)

CERTIDÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS PORTARIA

PORTARIA Nº. 15/2026, DE 07 DE MAIO DE 2026. DE CONCESSÃO DE DIÁRIA A VEREADOR-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL PARA PARTICIPAR DE EVENTO EM BRASÍLIA/DF.

PORTARIA Nº. 15/2026

O Tesoureiro da Câmara Municipal de Lajes Pintadas - RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 08 DE MAIO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2399

Conceder ao vereador Joviano Daniel Costa de Lima, matrícula 310-2, 4 (quatro) diárias no valor unitário de R\$ 808,00 (oitocentos e oito reais), totalizando R\$ 3.232,00 (três mil, duzentos e trinta e dois reais). Ficando o mesmo autorizado a viajar a cidade de Brasília/DF, capital do Brasil, para participar da XXVII Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios, nos dias 18; 19; 20 e 21 de maio de 2026.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Lajes Pintadas, 07 de maio de 2026.

Claudio Henrique Gomes de Moraes

(Tesoureiro)

RECIBO.....
.....R\$ 3.232,00

Recebi da tesouraria da Câmara Municipal de Lajes Pintadas - RN, a importância supra de R\$ 808,00 (oitocentos e oito reais), totalizando R\$ 3.232,00 (três mil, duzentos e trinta e dois reais), correspondente duas diárias para ocorrer ao pagamento de despesas com transporte e alimentação, durante a viagem a que se refere à portaria supracitada.

Lajes Pintadas - RN, ____ de _____ de 2026.

Joviano Daniel Costa de Lima

CPF: 037.992.104-90

(Recebedor)

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, que a viagem foi realmente efetuada a serviço da Câmara, na data supra.

PAGUE-SE

Data ____/____/2026.

PAGO

Data ____/____/2026.

Com recursos do duodécimo

Transferência

Banco do Brasil S/A.

Publicado por: JOVIANO DANIEL COSTA DE LIMA
Código Identificador: 13067504

CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

PORTARIA

PORTARIA 078/2026

Estabelece luto oficial na Câmara Municipal de Nísia Floresta/RN.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, Vereador Luiz Henrique de Castro Ferreira, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pelo artigo 33, II da Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 30 do Regimento Interno desta Casa Legislativa;

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. JOÃO ANTÔNIO DA COSTA, ex-vereador da cidade de Nísia Floresta/RN, ocorrido no dia de hoje;

CONSIDERANDO a consternação geral e o sentimento de solidariedade de todos os vereadores e servidores desta Casa Legislativa para com a família do ex-vereador JOÃO

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 08 DE MAIO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2399

ANTÔNIO DA COSTA;

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público render justas homenagens a pessoas que tenham prestado relevantes serviços ao povo nisiaflorestense;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelece LUTO OFICIAL no âmbito da Câmara Municipal de Nísia Floresta/RN, por 3 (três) dias (07, 08 e 09/05/2026), contados a partir da presente data, em sinal de pesar pelo falecimento do Sr. JOÃO ANTÔNIO DA COSTA, ex-vereador desta Casa Legislativa, ocorrido no dia de hoje.

Art. 2º. A Câmara Municipal de Nísia Floresta/RN presta esta homenagem póstuma, expressando os sentimentos de pesar e solidariedade aos familiares e amigos do ex-vereador JOÃO ANTÔNIO DA COSTA por esta irreparável perda.

Art. 3º. Fica mantido o expediente no âmbito da Câmara Municipal de Nísia Floresta/RN.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Nísia Floresta/RN, 07 de maio de 2025.

LUIZ HENRIQUE DE CASTRO FERREIRA

Vereador Presidente

Publicado por: Iranilson de França
Código Identificador: 61181404

CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO-D'ÁGUA DO BORGES

PORTARIA

PORTARIA Nº 034, DE 07 DE MAIO DE 2026.

PORTARIA Nº 034, DE 07 DE MAIO DE 2026.

“CONCEDE DIÁRIA A VEREADORA RANILDA DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, através de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, com base no art.24, “II”, do Regimento Interno;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 689/23, que dispõe sobre os valores das diárias e concessão;

CONSIDERANDO o disposto no art. 16, da Resolução nº. 028/2020 – TCE;

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento da Vereadora RANILDA DA SILVA à cidade de BRASÍLIA/DF, para participar de eventos pertinentes ao cargo que exerce, nos dias 11 e 12 e 13 de maio de 2026.

RESOLVE:

Art.1º – AUTORIZAR em favor da Vereadora RANILDA DA SILVA as diárias conforme abaixo, a fim tratar de assuntos acima mencionados, a viagem de interesse do Poder Legislativo.

- Vereador RANILDA DA SILVA, matrícula 000068;
- Período: Dias 11, 12 e 13 de maio de 2026;
- Saída: às 04:00 h do dia 10/05/2026;
- Retorno: às 10:00h do dia 14/05/2026;
- Total de diárias: 03 (três) diárias;
- Valor unitário das diárias: R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais);
- Valor total das diárias: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais);

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 08 DE MAIO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2399

Art.2º -AUTORIZAR a Tesouraria a efetuar o pagamento das diárias de que trata o art.1º da presente portaria.

CONSIDERANDO o disposto no art. 16, da Resolução nº. 028/2020 – TCE;

Art. 3º - O vereador beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria fica obrigado à prestação de Contas nos termos do art. 16, III da Resolução n 028/2022 – TCE.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do Vereador CLEDISTONE ALVES DE OLIVEIRA à cidade de NATAL/RN, para participar de eventos pertinentes aos cargos que exerce na FECAM/RN, Assembleia Legislativa e outros, nos dias 11 e 12 de maio de 2026.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

R E S O L V E:

Olho d`Água do Borges, 07 de maio de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Art.1º - AUTORIZAR em favor do Vereador CLEDISTONE ALVES DE OLIVEIRA as diárias conforme abaixo, a fim tratar de assuntos acima mencionados, a viagem de interesse do Poder Legislativo.

PEDRO DE PAIVA CHAVES

Presidente da Câmara

Publicado por: PEDRO DE PAIVA CHAVES
Código Identificador: 83650764

- Vereador CLEDISTONE ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 000069;
- Período: Dias 11 e 12 de maio de 2026;
- Saída: às 04:00 h do dia 11/05/2026;
- Retorno: às 22:00h do dia 13/05/2026;
- Total de diárias: 02 (duas) diárias;
- Valor unitário das diárias: R\$ 600,00 (seiscentos reais);
- Valor total das diárias: R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais);

CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO-D'ÁGUA DO BORGES

PORTARIA

PORTARIA Nº 035, DE 07 DE MAIO DE 2026.

PORTARIA Nº 035, DE 07 DE MAIO DE 2026.

“CONCEDE DIÁRIA AO VEREADOR CLEDISTONE ALVES DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Art.2º -AUTORIZAR a Tesouraria a efetuar o pagamento das diárias de que trata o art.1º da presente portaria.

Art. 3º - O vereador beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria fica obrigado à prestação de Contas nos termos do art. 16, III da Resolução n 028/2022 – TCE.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, através de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, com base no art.24, “II”, do Regimento Interno;

Olho d`Água do Borges, 07 de maio de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CONSIDERANDO a Lei Municipal 689/23, que dispõe sobre os valores das diárias e concessão;

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 08 DE MAIO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2399

PEDRO DE PAIVA CHAVES

Presidente da Câmara

Publicado por: PEDRO DE PAIVA CHAVES
Código Identificador: 75850738

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

PORTARIA

PORTARIA DE DIÁRIA DO PRESIDENTE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

"PALÁCIO VEREADOR RAIMUNDO MARTINS BEZERRA"

RUA RAIMUNDO CAVALCANTI S/N FONE (0xx) 84 -3534 -
2220

CNPJ - 08.492.787/0001 - 68

PORTARIA N.º 038/2026

O VICE PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei e no DECRETO LEGISLATIVO 001/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado a (as) diária (as) correspondente ao pagamento de despesas com alimentação e estadia, quando no deslocamento do mesmo a serviço desta casa legislativa, a saber:

Beneficiário.....: Jussier Carlos de Souza.

CPF.....: 051.200.744-64

Matrícula.....: 0000551-1

Quantidade.....: 4 (QUATRO DIÁRIAS)

Valor R\$.....: 1.600,00 (Um Mil e Seiscentos Reais)

Destino.....: NATAL/RN.

Assunto.....: Participar do curso de Planejamento Estratégico nas Organizações Públicas.

Período.....: 11 a 15 de maio de 2026.

Lotação.....: Câmara Municipal

Função.....: vereador Presidente

ART. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º. - Revogam-se as disposições ao contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pedro Avelino/RN, em 07 de maio de 2026.

Nilton Mendes

- PRIMEIRO SECRETÁRIO -

Publicado por: JUSSIER CARLOS DE SOUZA
Código Identificador: 46486563

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHUELO

DESPACHO

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA Nº 002/2026

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA Nº 002/2026

Ref. ao Ofício nº 079/2026

REFERÊNCIA: Ofício nº 079/2026 - GP (Poder Executivo Municipal)

ASSUNTO: Retirada de tramitação e arquivamento do Projeto de Lei nº 009/2026.

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 009, de 04 de maio de 2026 (PCCR dos Servidores Efetivos).

Vistos, etc.

1. Considerando o recebimento do Ofício nº 079/2026 - GP, protocolado em 07 de maio de 2026, por meio do qual o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal requer a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 009/2026, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração (PCCR) dos Servidores Efetivos da Administração Direta;

2. Considerando que o pedido está fundamentado no Art. 137, § 5º do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que assegura ao Chefe do Poder Executivo o direito de requerer a retirada de proposições de sua iniciativa

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 08 DE MAIO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2399

enquanto não consumada a deliberação plenária definitiva;

3. Considerando que o projeto em tela ainda se encontra em fase de instrução nas Comissões Permanentes, sem que tenha sido proferido parecer conclusivo, o que, nos termos do Art. 137, § 1º do diploma regimental, torna a decisão sobre o arquivamento uma competência privativa desta Presidência; DECIDO:

I - DEFERIR o pedido de retirada de tramitação formulado pelo Poder Executivo Municipal, com fulcro no Art. 137, §§ 1º e 5º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Riachuelo/RN, por ser este um direito do proponente. PALÁCIO VEREADOR CHICO MOURA - CNPJ: 24.365.660/0001-34 Rua Maria de Lourdes Viana, 35, Nossa Senhora da Conceição - Cep: 59470-000 - Riachuelo/RN camarariachuelorn@gmail.com

II - DETERMINAR a imediata interrupção de qualquer ato de tramitação legislativa referente ao Projeto de Lei nº 009/2026, procedendo-se ao seu consequente ARQUIVAMENTO definitivo nos registros desta Casa.

III - DETERMINAR à Secretaria Administrativa que dê ciência imediata a todos os Senhores Vereadores acerca deste ato, bem como comunique ao Poder Executivo sobre o cumprimento da solicitação. Publique-se. Cumpra-se. Riachuelo/RN, 07 de maio de 2026.

Gustavo Henrique Vicente

Presidente

Publicado por: GUSTAVO HENRIQUE VICENT
Código Identificador: 88878561

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

PORTARIA

PORTARIA Nº 083/2026 - GP

Dispõe sobre suspensão da sessão ordinária do dia 08/05/2026 em face da realização do 4º Congresso Conecta Municípios Potiguares realizado de 6 a 8 de maio de 2026.

O Vereador Presidente da Câmara Municipal de Rio do Fogo/RN no uso das suas atribuições legais, e com fundamento propriamente no dispositivo do inciso II do Art. 28 da Lei Orgânica do Município c/c o inciso II do Art. 39 do Regimento Interno - Resolução nº 006/2000 em face dos seguintes

considerandos:

Considerando as atribuições de coordenação administrativa e Legislativa da Câmara Municipal previstas na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno;

Considerando a necessidade permanente de aperfeiçoamento da atividade legislativa dos Vereadores e Vereadoras, com a finalidade de um desiderato no exercício do mandato qualificado;

Considerando o evento denominado 4º Congresso Conecta Municípios Potiguares, de 6 a 8 de maio de 2026, no Centro de Convenções de Natal/RN;

Considerando que o Congresso tem por finalidade um encontro municipalista do Rio Grande do Norte, reunindo gestores, equipes técnicas e autoridades para debater desafios da administração pública, com estandes, palestras e painéis;

Considerando que o evento está focado em gestão pública, tecnologias, soluções municipais e palestras técnicas, incluindo a atuação do TCE-RN;

Considerando que todo o temário está alinhado e em conexão a atuação da vereança, para o enfrentamento dos novos desafios e das políticas e programas públicos;

Considerando que a participação dos vereadores e vereadoras no evento foi de forma efetiva, consensual e pela unanimidade;

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender a sessão ordinária legislativa de sexta-feira, dia 08 de maio de 2026 em face da coincidência da data da sessão com o último dia do 4º Congresso Conecta Municípios Potiguares.

Art. 2º - A sessão ordinária do dia 15/05/2026 será realizada normalmente com a retomada dos trabalhos legislativos em sessão ordinária, no recinto legal do Plenário João Isac Gregório de Brito.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - A presente Portaria

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 08 DE MAIO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2399

entra em vigor na data de sua publicação.

Sala dos Despachos, à sede da Câmara Municipal de Rio do Fogo/RN em, 07 de maio de 2026.

Hagacy de Allyston Gomes Virginio

Vereador Presidente

Publicado por: HAGACY DE ALLYSTON GOMES VIRGINIO
Código Identificador: 38157618

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

PORTARIA

PORTARIA Nº 029/2026 Em, 07 de maio de 2026.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e competências legais que lhe conferem o Regimento Interno e;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o atendimento e a transparência no âmbito do Poder Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 002/2023, que criou a Ouvidoria Legislativa no âmbito da Câmara Municipal de Santana do Seridó;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora MARIA DAS VITÓRIAS DE MACÊDO OLIVEIRA para exercer a função de Ouvidora Legislativa na Câmara Municipal de Santana do Seridó/RN, competindo-lhe desempenhar as atribuições estabelecidas no art. 3º da Resolução nº 002/2023.

Art. 2º - Designar a servidora ADRIANA DA TRINDADE BORGES para exercer a função de Ouvidora Suplente na Câmara Municipal de Santana do Seridó/RN, para atuar nas ausências ou impedimentos da titular.

Art. 3º - As funções aqui designadas serão exercidas de forma cumulativa com as funções dos cargos efetivos e comissionados, respectivamente, das referidas servidoras.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santana do Seridó/RN, em 07 de maio de 2026.

Publicado por: IVAN DANTAS DE SOUZA
Código Identificador: 50374840

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI

PORTARIA

PORTARIA 16-2026 CONCESSÃO DE DIARIA

PORTARIA Nº 16/2026

Concede pagamento de diária a Servidora da Câmara Municipal para receber identidade conforme o convênio com o ITEP.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora da Câmara, RAIANE DOS SANTOS FERREIRA, CPF nº 706.139.964-37, o valor de R\$ 110,00 (cento e dez reais), correspondente a 1/2 (meia diária), na forma da Lei Municipal nº 215/2021, para custear despesas com alimentação e deslocamento urbano durante permanência na cidade do Natal/RN, no dia 08 de maio de 2026, a fim de receber as cédulas de identidades emitidas pela Câmara Municipal de São Bento do Trairi/RN, na Gráfica Montreal, conforme convênio firmado junto ao ITEP (Instituto Técnico e Científico de Perícia).

Art. 2º. Determinar a Assessoria de Finanças, após verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, que seja efetuado a emissão do empenho e o pagamento do valor autorizado.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 08 DE MAIO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2399

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e comunique-se.

São Bento do Trairi/RN, 08 de maio de 2026.

FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA

Presidente da Câmara

Publicado por: FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA
Código Identificador: 32220705

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

PORTARIA

PORTARIA Nº 085/2026

PORTARIA Nº 085/2026

Dispõe sobre a concessão de progressão funcional a servidor do quadro permanente de cargos de provimento efetivo da Câmara Municipal de São José de Mipibu/RN.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU, Estado do Rio Grande do Norte, Vereadora Verônica Senra da Silva, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 22 da Lei Orgânica Municipal e pelos arts. 73 e seguintes do Regimento Interno desta Casa Legislativa, e nos termos da Lei Complementar n.º 102/2025, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Efetivos da Câmara Municipal de São José de Mipibu/RN,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder progressão funcional ao servidor relacionado abaixo:

I - André Luis Santos Florentino, Matrícula: 388-1, Cargo: Agente Administrativo, Padrão Anterior: Estágio Probatório, Padrão Atual: 1, Período de Exercício: 28/04/2023 a 27/04/2026, Efeito Financeiro: 28/04/2026.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São José de Mipibu/RN, 07 de maio de 2026.

VERÔNICA SENRA DA SILVA

Presidente

Publicado por: VERONICA SENRA DA SILVA
Código Identificador: 30861660

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

PORTARIA

PORTARIA Nº 086/2026

PORTARIA Nº 086/2026

Dispõe sobre a concessão de Adicional de Qualificação a servidor efetivo da Câmara Municipal de São José de Mipibu/RN.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU, Estado do Rio Grande do Norte, Vereadora Verônica Senra da Silva, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 22 da Lei Orgânica Municipal e pelos arts. 73 e seguintes do Regimento Interno desta Casa Legislativa, e nos termos dos arts. 30 e 31 da Lei Complementar n.º 102/2025, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Efetivos da Câmara Municipal de São José de Mipibu/RN,

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 08 DE MAIO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2399

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Adicional de Qualificação - AQ ao servidor relacionado abaixo:

I - André Luis Santos Florentino, Matrícula: 388-1, Cargo: Agente Administrativo, Título/Diploma/Certificado Apresentado: Certificado de conclusão de especialização, AQ: 20%, Efeito Financeiro: 01/05/2026.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São José de Mipibu/RN, 07 de maio de 2026.

VERÔNICA SENRA DA SILVA

Presidente

Publicado por: VERONICA SENRA DA SILVA
Código Identificador: 77618816

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

PORTARIA

PORTARIA Nº 087/2026

PORTARIA Nº 087/2026

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme a Resolução Nº 002 de 27/05/2009 e suas alterações na Resolução nº 002/2023.

RESOLVE:

Conceder 04 (quatro) diárias para o

Sr. DANIEL FERREIRA CALDAS, vereador desta edilidade, para cobrir despesas a fim de participar do 90º CONGRESSO DE DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO, que será realizado no auditório do Hotel VICTORY BUSINESS FLAT, na cidade de João Pessoa-PB, durante os dias 07 a 11 de Maio do corrente ano, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

São José de Mipibu-RN, 07 de Maio de 2026

Verônica Senra da Silva

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: VERONICA SENRA DA SILVA
Código Identificador: 44456201

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

PORTARIA

PORTARIA Nº 088/2026

PORTARIA Nº 088/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme a Resolução Nº 002 de 27/05/2009 e suas alterações na resolução 002/2023.

RESOLVE:

Conceder 04 (quatro) diárias para o Sr. FELIPE PINHEIRO DE MACEDO, ASSESSOR PARL. DE GABINETE, desta edilidade, para cobrir despesas a fim de participar 90º CONGRESSO DE DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO, que será realizado no auditório do

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 08 DE MAIO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2399

Hotel VICTORY BUSINESS FLAT, na cidade de João Pessoa-PB, durante os dias 07 a 11 de Maio do corrente ano, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

São José de Mipibu-RN, 07 de Maio de 2026

Veronica Senra da Silva

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: VERONICA SENRA DA SILVA
Código Identificador: 01428788

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

PORTARIA

PORTARIA Nº 030/2026

Nomear o Assessor Parlamentar da Câmara municipal de São Miguel do Gostoso/RN e dá outras providências.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, o Sr. Jean Ribeiro da Silva, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. Selton Santos da Silva, portadora do CPF Nº 834.115.852-34, RG 437.774.40 PC/PA, para exercer o cargo comissionado de Assessor Parlamentar desta casa, sendo o cargo de nível salarial CC11, conforme Lei Complementar nº 555/2026;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário, com seus efeitos a partir de 06/05/2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Miguel do Gostoso, 06 de maio de 2026.

Jean Ribeiro da Silva

Vereador - Presidente

Publicado por: JEAN RIBEIRO DA SILVA
Código Identificador: 75335063

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

ERRATA

ERRATA DA PORTARIA Nº PORTARIA 018/2026, DE 04 DE MAIO DE 2026.

A portaria de nº 018/2025 de 04 de maio de 2026, publicada na Edição nº 2396, em 05 de maio de 2026, no Diário Oficial da FECAM têm pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

RETIFICA:

Onde se lê:

Art. 1º. CONCEDER a Sra. ROSANGELA SOARES DA SILVA AVELINO, matrícula nº 0019, servidora efetiva sem concurso, ocupante do cargo de Recepcionista, lotada na Câmara Municipal de Serra Caiada/RN, Licença Prêmio por Assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias consecutivos, de 04/05/2026 à 02/08/2026, referente aos quinquênios 2021-2026, em conformidade ao art. 102 do Regime Jurídico Único.

Leia-se:

Art. 1º. CONCEDER a Sra. ROSANGELA SOARES DA SILVA AVELINO, matrícula nº 0019, servidora efetiva sem concurso, ocupante do cargo de Recepcionista, lotada na Câmara Municipal de Serra Caiada/RN, Licença Prêmio por Assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias consecutivos, de 04/05/2026 à 01/08/2026, referente aos quinquênios 2021-2026, em conformidade ao art. 102 do Regime Jurídico Único.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 08 DE MAIO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2399

Serra Caiada/RN, 07 de maio de 2026.

OVIDIO DE AQUINO E SILVA NETO

Presidente

Publicado por: OVIDIO DE AQUINO E SILVA NETO
Código Identificador: 14157778

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

EXONERAÇÃO

PORTARIA Nº 019/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, o Vereador Ovidio de Aquino e Silva Neto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei Orgânica deste Município e no Regimento Interno desta Casa

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o servidor ROMANO GABRIEL LIBERATO DE SOUZA BEZERRA, inscrito no CPF sob o nº xxx.850.964-xx, do cargo comissionado de ASSESSOR LEGISLATIVO, lotado na CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 06 de maio de 2026.

Art. 3º - Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada/RN, 07 de maio de 2026.

OVIDIO DE AQUINO E SILVA NETO

Presidente

Publicado por: OVIDIO DE AQUINO E SILVA NETO
Código Identificador: 78611208

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

PORTARIA

PORTARIA Nº 020/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, o Vereador Ovidio de Aquino e Silva Neto, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei Orgânica deste Município e no Regimento Interno desta Casa.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o servidor ROMANO GABRIEL LIBERATO DE SOUZA BEZERRA, inscrito no CPF sob o nº xxx.850.964-xx, e portador do RG sob o nº xxx.909.xxx/SSP-RN, para o cargo comissionado de TESOUREIRO, lotado na CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 06 de maio de 2026.

Art. 3º - Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada/RN, 07 de maio de 2026.

OVIDIO DE AQUINO E SILVA NETO

Presidente

Publicado por: OVIDIO DE AQUINO E SILVA NETO
Código Identificador: 54322187

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

ERRATA

ERRATA DA PORTARIA Nº PORTARIA Nº 005/2026, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

A portaria de nº 005/2026 de 05 de janeiro de 2026, publicada na Edição nº 2316, em 06 de janeiro de 2026, no Diário Oficial da FECAM têm pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção

RETIFICA:

Onde se lê:

Art. 1º - NOMEAR, o servidor MAX JONATHAN CUSTODIO DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº xxx.692.784-xx, e portador do RG sob o nº xxx.800.xxx/SSP-RN para o cargo comissionado de ASSESSOR LEGISLATIVO, lotado na CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN.

Leia-se:

Art. 1º - NOMEAR, o servidor MAX JONATRAN CUSTODIO DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº xxx.692.784-xx, e

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 08 DE MAIO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2399

portador do RG sob o nº xxx.800.xxx/SSP-RN para o cargo comissionado de ASSESSOR LEGISLATIVO, lotado na CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN.

Serra Caiada/RN, 07 de maio de 2026.

OVIDIO DE AQUINO E SILVA NETO

Presidente

Publicado por: OVIDIO DE AQUINO E SILVA NETO
Código Identificador: 07511208

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

EXTRATO

Extrato do Primeiro Aditivo de prazo Contratual do Dispensa de Licitação nº 08/2025.

Primeiro Aditivo de Prorrogação de prazo ao contrato administrativo Nº 120301/2025, do Dispensa de Licitação nº 08/2025 Contrato de execução de serviço entre a CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN e o(a) licitante A I DA SILVA COMERCIO E SERVICO. O presente termo tem por objeto o aditamento de Prorrogação de prazo Contratação de empresa para ornamentação e coffe break para as sessões e eventos da Câmara Municipal de Serra do Mel/RN, de acordo com as especificações citadas na Cláusula Primeira e com os termos da proposta da CONTRATADA, que passam a integrar este instrumento. A prestação de serviço que se refere à Cláusula Oitava do presente Contrato terá seu prazo aditado conforme justificativa, a partir do dia 12 de março de 2026 até o dia 11 de março de 2027. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário.

Serra do Mel-RN, 12 de março de 2026.

Publicado por: JEU FERREIRA COSTA
Código Identificador: 51505347

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

EXTRATO

Extrato do Primeiro Aditivo de prazo Contratual do Dispensa de Licitação nº 06/2025.

Primeiro Aditivo de Prorrogação de prazo ao contrato administrativo Nº 190203/2025, do Dispensa de Licitação nº 06/2025 Contrato de execução de serviço entre a CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN e o(a) licitante ANDERSON GABRIEL FERNANDES DE ARAÚJO. O presente termo tem por objeto o aditamento de Prorrogação de prazo Contratação de empresa especializada em transmissão e operação de sonoplastia das sessões e eventos oficiais e extraoficiais da Câmara Municipal de Serra do Mel/RN, de acordo com as especificações citadas na Cláusula Primeira e com os termos da proposta da CONTRATADA, que passam a integrar este instrumento. A prestação de serviço que se refere à Cláusula Oitava do presente Contrato terá seu prazo aditado conforme justificativa, a partir do dia 20 de fevereiro de 2026 até o dia 16 de fevereiro de 2027. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário.

Serra do Mel-RN, 20 de fevereiro de 2026.

Publicado por: JEU FERREIRA COSTA
Código Identificador: 62276631

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

EXTRATO

Extrato do Quarto aditivo de prazo Contratual da Inexigibilidade de Licitação nº 03/2022.

Quarto aditivo de Prorrogação de prazo ao contrato administrativo Nº 04/2022, da Inexigibilidade de Licitação nº 03/2022 Contrato de execução de serviço entre a CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN e o(a) licitante MERITUS ASSESSORIA CONTÁBIL EIRELI ME. O presente termo tem por objeto o aditamento de Prorrogação de prazo Contratação de empresa especializada para realização de serviços técnicos especializados de Auditoria Externa Independente Corretiva e Preventiva na Câmara Municipal de Serra do

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 08 DE MAIO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2399

Mel/RN, de acordo com as especificações citadas na Cláusula Primeira e com os termos da proposta da CONTRATADA, que passam a integrar este instrumento. A prestação de serviço que se refere à Cláusula Oitava do presente Contrato terá seu prazo aditado conforme justificativa, a partir do dia 09 de janeiro de 2026 até o dia 08 de janeiro de 2027. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário.

Serra do Mel-RN, 09 de janeiro de 2026.

Publicado por: JEU FERREIRA COSTA
Código Identificador: 01718535

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

EXTRATO

Extrato do Primeiro Aditivo de prazo Contratual do Dispensa de Licitação nº 03/2025.

Primeiro Aditivo de Prorrogação de prazo ao contrato administrativo Nº 170201/2025, do Dispensa de Licitação nº 03/2025 Contrato de execução de serviço entre a CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN e o(a) licitante AARTH ASSESSORIA EMRESARIAL LTDA. O presente termo tem por objeto o aditamento de Prorrogação de prazo Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de suporte técnico e assessoria operacional e administrativo, abrangendo o gerenciamento de processos administrativos, organização de documentos físicos e digitalização da CMSM/RN, de acordo com as especificações citadas na Cláusula Primeira e com os termos da proposta da CONTRATADA, que passam a integrar este instrumento. A prestação de serviço que se refere à Cláusula Oitava do presente Contrato terá seu prazo aditado conforme justificativa, a partir do dia 13 de fevereiro de 2026 até o dia 16 de fevereiro de 2027. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário.

Serra do Mel-RN, 13 de fevereiro de 2026.

Publicado por: JEU FERREIRA COSTA
Código Identificador: 32618808

CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

PORTARIA

PORTARIA 015/2026

PORTARIA 015/2026

CMSV, em 04 de maio de 2026.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR(A) PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSISTENTE LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no ato legal de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo regimento interno.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR MARIA JANILENE DAS CHAGAS FREITAS, portadora do CPF nº 048.379.034-60 para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE LEGISLATIVO, do Quadro Pessoal da Câmara Municipal de Severiano Melo/RN.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da assinatura

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, AFIXE E CUMPRA-SE.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 08 DE MAIO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2399

Gabinete da Presidência, em 04 de maio de 2026.

participação nos eventos, por meio de documentação adequada.

Timbaúba dos Batistas/RN, 07 de maio de 2026.

FRANCISCO LEANDRO LEITE FREITAS

Presidente da Câmara Municipal de Severiano Melo

Erivonaldo da Silva
Presidente

Publicado por: ERIVONALDO DA SILVA
Código Identificador: 51313503

Publicado por: FRANCISCO LEANDRO LEITE FREITAS
Código Identificador: 64303863

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS
PORTARIA

PORTARIA - CMTB Nº 033/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN, Vereador Erivonaldo da Silva, no uso das prerrogativas regimentais que lhe são conferidas e atendendo à solicitação prévia, RESOLVE:

Autorizar o Vereador desta Casa Legislativa, Sr. Herbert da Silva Clemente de Araújo, portador do CPF nº 025.XXX.XXX-40, participar do 4º Congresso Conecta Municípios Potiguares, nos dias 07 e 08 de maio de 2026, em Natal/RN.

Considerando a relevância da participação, fica autorizada a concessão de duas (02) diárias, no valor unitário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), destinadas a custear despesas com deslocamento e alimentação, conforme estabelecido no Decreto nº 124/2017. O pagamento das diárias poderá ser realizado antecipadamente ou, posteriormente, mediante ressarcimento, desde que comprovada a efetiva

CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2026

Inexigibilidade de Licitação nº 010/2026

Processo nº 019/2026

Considerando a informação do setor responsável sobre a existência de disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

Considerando o parecer jurídico da Procuradoria da Câmara Municipal de Upanema que opina pela legalidade da contratação direta por meio de Inexigibilidade de licitação, nos moldes do art. 74, inciso III, "f" da Lei nº 14.133/2021.

Considerando o parecer da Agente de Contratação que prevê que a Inexigibilidade de Licitação foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, inciso III, "f" da Lei nº 14.133/2021;

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 08 DE MAIO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2399

AUTORIZO, conforme prescreve o Art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº. 14.133/2021 a contratação direta por meio de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 74, inciso III, "f", da Lei nº 14.133/2021, objetivando: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS - CNM, CNPJ 00.703.157/0001-83, VISANDO A INSCRIÇÃO DE 01(UM) PARTICIPANTE PARA PARTICIPAR DA XXVII MARCHA A BRASÍLIA EM DEFESA DOS MUNICÍPIOS, QUE SERÁ REALIZADA NOS DIAS 18 A 21 DE MAIO DE 2026.

PRESTADOR DE SERVIÇOS: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS - CNM, CNPJ 00.703.157/0001-83

VALOR: R\$ 650,00 (Seiscentos e cinquenta reais) referente a 01 (uma) inscrição.

Proceda-se com a publicação do ato competente na imprensa oficial.

Upanema/RN, 06 de maio de 2026.

MATHEUS VINICIUS BEZERRA DE FARIAS

VEREADOR - PRESIDENTE

Publicado por: MATHEUS VINICIUS BEZERRA DE FARIAS
Código Identificador: 47031780



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO CONJUNTO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA - 005/2026
Processo Administrativo nº 417.002/2026

Em cumprimento ao regime estabelecido pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores;

OBJETO: contratação de empresa especializada em manutenção, hospedagem e atualização do sítio eletrônico (web institucional), criação de conteúdo gráfico e web designer, além do gerenciamento das redes sociais, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN.

BASE LEGAL: art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

ADJUDICAÇÃO:

ADJUDICO os vencedores da Dispensa Eletrônica nº 005/2026, realizada em 29 de abril de 2026, a saber:

SOUZA TECNOLOGIA LTDA, vencedor do processo em epígrafe, no valor de R\$ 8.916,00 (oito mil, novecentos e dezesseis reais).

HOMOLOGAÇÃO:

HOMOLOGO pelo presente Termo, a Dispensa de Licitação em razão do valor, com base legal no art. 72, VIII da Lei 14.133/2023; ficando convocada a empresa acima citada, para formalizar a assinatura da respectiva Ata de Registro de preço, conforme aviso de contratação direta, sob pena de decadência do seu direito.

Jardim do Seridó/RN, em 07 de maio de 2026.

Ozires Borges Vilar Neto
Vereador - Presidente

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 08 DE MAIO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2399

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ - LICITAÇÃO



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2026
DISPENSA ELETRÔNICO Nº 003/2026
PROC. ADMIN. CMJS/RN Nº 324.002/2026

PROMITENTE CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.871.937/0001-96; **PROMITENTE CONTRATADA:** M. DIONISIO DE MEDEIROS FILHO, inscrito no CNPJ nº 03.033.221/0001-54; **OBJETO:** registro de preço para a possível contratação de empresa especializada no fornecimento de material de construção em geral, para atender as necessidades do Poder Legislativo do Município de Jardim do Seridó/RN.; **ASSINATURA:** 04 de maio de 2026; **VIGÊNCIA:** 04 de maio de 2026 a 03 de maio de 2027; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Contratação direta por Dispensa de Licitação; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** R\$ 38.357,80 (trinta e oito mil, trezentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos); **SUBSCRITORES:** Ozires Borges Vilar Neto, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.903.864-**, pela Contratante e o Sr. Manoel Dionisio de Medeiros Filho, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.064.894-**, – pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 07 de maio de 2026.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 08 DE MAIO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2399

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ - ORDEM CRONOLOGIA



MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ

Lista de Exigibilidades

Competência: 4/2026 - UG: CAMARA MUNICIPAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2026 - Pág.: 1/2

Unidade Gestora : 01.001 - CAMARA MUNICIPAL - Seq. Lista : 467
 Classificação Fonte de Recursos : Ordinário
 Fonte de Recursos : 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
 Recurso Específico - Vinculação :
 Categoria de Contrato : Prestação de serviços

Processo	Contrato/Ata	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	CPF/CNPJ	Credor		
						Nome/Razão Social	Quebra Ordem (Data Publicação)	Ordenador
Administrativo	Administrativo					Vir Pagamento		
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vir Liquidação	Data Pagto				
53/2026	10/2024	Dispensa	04/2026	27/04/2026	36.308.772/0001-32	A R C M LTDA		
NF 70_22/04/2026	22/04/2026	22/04/2026		660,00	23/04/2026	660,00		IVAN DANTAS DE SOUZA
46/2024	11/2024	Dispensa	04/2026	29/04/2026	22.777.409/0001-51	I J DOS SANTOS		
NF 40_24/04/2026	24/04/2026	24/04/2026		1.665,00	27/04/2026	1.665,00		IVAN DANTAS DE SOUZA
124/2025	5/2025	Dispensa	04/2026	07/05/2026	42.971.901/0001-70	M DO SOCORRO DINIZ DOS SANTOS SILVA		
NF 052_01/04/2026	07/04/2026	07/04/2026		433,82	07/04/2026	433,82		IVAN DANTAS DE SOUZA
47/2026	1/2024	Dispensa	04/2026	07/05/2026	21.868.432/0001-99	GILSON LIMA DOS SANTOS 06632560466		
NF 313_07/04/2026	07/04/2026	07/04/2026		708,31	08/04/2026	708,31		IVAN DANTAS DE SOUZA
50/2026	4/2025	Inexigibilidade	04/2026	10/05/2026	51.063.818/0001-94	AGE CONTABILIDADE E TRANSPARENCIA LTDA		
NF 48_09/04/2026	10/04/2026	10/04/2026		8.600,00	10/04/2026	8.600,00		IVAN DANTAS DE SOUZA
37/2026	2/2025	Dispensa	04/2026	13/05/2026	02.558.157/0001-62	TELEFONICA BRASIL S.A.		
NF 042026_13/04/2026	13/04/2026	13/04/2026		80,00	14/04/2026	76,16		IVAN DANTAS DE SOUZA
7/2026	13/2024	Inexigibilidade	04/2026	15/05/2026	26.821.582/0001-60	ISRAEL CARLOS DANTAS MOURA		
NF 440_15/04/2026	15/04/2026	15/04/2026		3.000,00	15/04/2026	3.000,00		IVAN DANTAS DE SOUZA
9/2026	2/2022	Pregão Presencial	04/2026	15/05/2026	27.140.471/0001-51	MANOEL L DE MEDEIROS		
NF 23_15/04/2026	15/04/2026	15/04/2026		2.956,00	15/04/2026	2.956,00		IVAN DANTAS DE SOUZA
33/2026	1/2025	Dispensa	04/2026	16/05/2026	40.120.343/0001-04	PRÓXIMA TELECOMUNICAÇÕES S.A.		
NF 0426_16/04/2026	16/04/2026	16/04/2026		400,00	17/04/2026	400,00		IVAN DANTAS DE SOUZA
34/2025	2/2025	Dispensa	04/2026	24/05/2026	26.609.320/0001-37	JOSEILTON DE SOUZA AZEVEDO ME		
NF 1694_24/04/2026	24/04/2026	24/04/2026		970,24	27/04/2026	970,24		IVAN DANTAS DE SOUZA

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 08 DE MAIO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2399



MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDO
Lista de Exigibilidades

Competência: 4/2026 - UG: CAMARA MUNICIPAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Exercício: 2026 - Pág.: 2/2

Processo	Contrato/Ata	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor		
					CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Ordenador
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)	
66/2024	16/2024	Dispensa	04/2026	29/05/2026	08.385.353/0001-69	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SANTANA	
NF 1258_28/04/2026	29/04/2026	29/04/2026	1.200,00	29/04/2026	1.200,00		IVAN DANTAS DE SOUZA

Publicado por:
IVAN DANTAS DE SOUZA
Código Identificador: 40271768

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 08 DE MAIO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2399

CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO - **PORTARIA**

CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN

, , - SENADOR GEORGINO AVELINO/RN CEP: 00000000 -

PORTARIA Nº 3/2025 - FINANÇAS, DE 03 DE MARÇO DE 2025

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SENADOR GEORGINO AVELINO/RN, 03 de março de 2025

Roseli Maria da Costa

Presidente da Câmara Municipal de Senador Georgino Avelino/RN.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 08 DE MAIO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2399

CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN

, , - SENADOR GEORGINO AVELINO/RN CEP: 00000000 -

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				62.000,00
01 .001 Camara municipal de Georgino Avelino				62.000,00
2001 Manutenção da Câmara Municipal				62.000,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000 0001		30.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000 0001		32.000,00
Anexo II (Redução)				62.000,00
01 .001 Camara municipal de Georgino Avelino				62.000,00
2001 Manutenção da Câmara Municipal				62.000,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000 0001		4.000,00
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000 0001		1.000,00
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000 0001		14.000,00
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000 0001		3.000,00
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000 0001		9.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000 0001		20.000,00
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000 0001		10.000,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000 0001		1.000,00

Roseli Maria da Costa

Presidente da Camara Municipal de Senador Georgino Avelino/RN.

Publicado por:
Roseli Maria da Costa
Código Identificador: 33028531

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 08 DE MAIO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2399

CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO - **PORTARIA**

CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN

, , - SENADOR GEORGINO AVELINO/RN CEP: 00000000 -

PORTARIA Nº 5/2025 - FINANÇAS, DE 05 DE MAIO DE 2025

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SENADOR GEORGINO AVELINO/RN, 05 de maio de 2025

Roseli Maria da Costa

Presidente da Câmara Municipal de Senador Georgino Avelino/RN.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 08 DE MAIO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2399

CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN

, , - SENADOR GEORGINO AVELINO/RN CEP: 00000000 -

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				104.000,00
01 .001 Camara municipal de Georgino Avelino				104.000,00
2001 Manutenção da Câmara Municipal				104.000,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000 0001		24.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000 0001		80.000,00
Anexo II (Redução)				104.000,00
01 .001 Camara municipal de Georgino Avelino				104.000,00
2001 Manutenção da Câmara Municipal				104.000,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000 0001		15.000,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000 0001		25.000,00
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000 0001		2.000,00
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000 0001		1.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000 0001		10.000,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000 0001		2.000,00
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000 0001		30.000,00
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000 0001		19.000,00

Roseli Maria da Costa

Presidente da Camara Municipal de Senador Georgino Avelino/RN.

Publicado por:
Roseli Maria da Costa
Código Identificador: 88535762

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 08 DE MAIO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2399

CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO - **PORTARIA**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Câmara Municipal de Senador Georgino Avelino/RN

Rua Santo Antônio, 144 –Centro – CEP 59168000 Tel. 32480097- CNPJ: 09.428.707/0001-78

PORTARIA Nº 2/2026 - FINANÇAS, DE 02 DE FEVREIRO DE 2026

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Senador Georgino Avelino/RN, 02 de fevereiro de 2026.

Roseli Maria da Costa

Presidente da Câmara Municipal de Senador Georgino Avelino/RN.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 08 DE MAIO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2399



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Senador Georgino Avelino/RN
Rua Santo Antônio, 144 –Centro – CEP 59168000 Tel. 32480097- CNPJ: 09.428.707/0001-78

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				60.000,00
01 .001	Camara municipal de Georgino Avelino			60.000,00
	2001 Manutenção da Câmara Municipal			60.000,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	60.000,00
Anexo II (Redução)				60.000,00
01 .001	Camara municipal de Georgino Avelino			60.000,00
	2001 Manutenção da Câmara Municipal			60.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	14.000,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	23.000,00
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	23.000,00

Roseli Maria da Costa

Presidente da Camara Municipal de Senador Georgino Avelino/RN.

Publicado por:
Roseli Maria da Costa
Código Identificador: 47157450



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA-RN
Rua João Alencar de Medeiros, 175
CNPJ. /MF 70.032.321/0001/53
Ipueira -RN

RESOLUÇÃO Nº 003 DE 07 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre o destombamento de bens inservíveis ou ociosos da Câmara Municipal de Ipueira, e dá outras providências.

Autor: Mesa diretora

A mesa diretora da **CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que a Câmara aprovou a seguinte Resolução:

RESOLVE:

1º - Fica por meio desta Resolução, autorizada Câmara Municipal de Ipueira, a efetuar o destombamento de bens móveis inservíveis ou ociosos, listados no Anexo I.

2º - Identificados bens móveis danificados em razão do tempo ou por quaisquer situações, desde que, não seja mais possível reparos ou manutenções para restaurar suas funcionalidades, o Poder Legislativo providenciaria:

I – Destombamento, remoção de placa patrimonial;

II – Destinação final dos bens móveis, considerando o descarte adequado do material;

3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA, EM 07 DE ABRIL DE 2026.

NILMARA DE ASSIS LIMA – PRESIDENTE

JOSÉ RAFAEL L DE MEDEIROS – VICE PRESIDENTE

VICTOR HUGO R DE SOUZA ARAÚJO – 1º SECRETÁRIO

RICARDO A DE MEDEIROS – 2º SECRETÁRIO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA-RN
Rua João Alencar de Medeiros,175
CNPJ. /MF 70.032.321/0001/53
Ipueira -RN

ANEXO I

55	Tribuna	260,00	EM USO		
69	Monitor	130,00	EM USO		
81	Impressora	2.322,91	EM USO		
82	Impressora	2.322,91	EM USO		

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE











DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 08 DE MAIO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2399



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA-RN
Rua João Alencar de Medeiros,175
CNPJ. /MF 70.032.321/0001/53
Ipueira -RN

91	Suporte para álcool em gel	420,00	EM USO		
95	CPU	100,00	EM USO		
104	Monitor	140,00	EM USO		
111	Geladeira Esmaltec	1.600,00	EM DESUSO		

Câmara Municipal de Ipueira - Ipueira/RN - Resolução
Rua João Alencar de Medeiros, 175 - Ipueira/RN

3

Publicado por:
Nilmara de Assis Lima
Código Identificador: 66133248



CÂMARA MUNICIPAL DE
TENENTE ANANIAS
Toda poder emana do povo!

PORTARIA 03/2026-GP

Dispõe sobre a designação de Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (DPO), no âmbito da Câmara Municipal de Tenente Ananias/RN, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

O Presidente da Câmara Municipal de Tenente Ananias-RN, no uso de suas atribuições contidas no **Regimento Interno**, e em observância a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a necessidade da implantação da Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no âmbito da Câmara Municipal de Tenente Ananias-RN;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento dos arts. 23, inciso III, e 41 da LGPD, que determinam a indicação de encarregado pelo tratamento de dados pessoais.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a Servidora Pública MARIA EDIMAR SARMENTO FILHA ANDRADE, ocupante do cargo comissionado, para o exercício da função de encarregado pelo tratamento de dados pessoais da Câmara Municipal de Tenente Ananias-RN, referente à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

Art. 2º A encarregada pelo tratamento de dados pessoais deverá exercer as seguintes atribuições:

I - Aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;

II - Receber comunicações da autoridade nacional e adotar providências;

III - Orientar os servidores e os contratados da entidade a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais; e



**CÂMARA MUNICIPAL DE
TENENTE ANANIAS**
Toda poder emana do povo!

IV – Executar as demais atribuições determinadas pelo controlador ou estabelecidas em normas complementares.

Parágrafo único. Para o desempenho de suas atribuições, a Encarregada poderá contar com apoio técnico especializado, conforme necessidade administrativa e disponibilidade institucional.

Art. 3º A identidade e as informações de contato do encarregado deverão ser divulgadas publicamente, de forma clara e objetiva, no site eletrônico da Câmara Municipal de Tenente Ananias-RN.

Art. 4º Fica assegurado a encarregada pelo tratamento de dados pessoais:

I - Acesso direto à alta administração;

II - Pronto apoio das unidades administrativas no atendimento das solicitações de informações demandadas pelo encarregado em relação às operações de tratamento de dados pessoais; e

III - Contínuo aperfeiçoamento, por meio de treinamentos e capacitações relacionadas com a segurança da informação e a proteção de dados pessoais, observada a disponibilidade orçamentária e financeira da Câmara Municipal de Tenente Ananias/RN.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, em 06 de maio de 2026.

FRANCISCO WELLINGTON DE ANDRADE
PRESIDENTE

*Palácio Sabino Lopes da Silva - CNPJ 08.393.084/0001-82 – camaramunicipal@gmail.com
Rua José Moreira, Centro 692 – Centro – CEP: 59955-000 – Tenente Ananias-RN
WhatsApp – 84 99927-5831*

Publicado por:
FRANCISCO WELLINGTON DE ANDRADE
Código Identificador: 46757711

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 08 DE MAIO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2399

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ - PORTARIA



#ACASADOPOVO!

PORTARIA Nº 016/2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO
ENCARREGADO PELO
TRATAMENTO DE DADOS
PESSOAIS NOS TERMOS DA LEI
13.709/2018/LGPD”

O Presidente da Câmara Municipal de Itaú-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, especialmente em seu artigo 22, inciso III, e do Regimento Interno desta Casa.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado o Senhor IVAN FERNANDES DA SILVA para a função de ENCARREGADO PELO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS (Data Protection Officer/DPO), em atendimento à Lei nº 13.709/18, arts. 23 e 41, junto à esta CâmaraMunicipal, à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) e aos titulares de dados pessoais.

Art. 2º. O Encarregado nomeado no art. 1º desta Portaria coordenará diretamente os trabalhos do Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais (CGPDP).

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Itaú-RN, 07 de maio de 2026.

José Melo Filho

Vereador-Presidente Interino

Estado do Rio Grande do Norte - Câmara Municipal de Itaú
Palácio Rui Bessa Nunes CNPJ: 24.516.916/0001-67
Rua Edwiges Maia Nº07 – Centro CEP: 59855-000 Itaú -RN
Fone: 084-371-2266 E-mail: camaraitau@hotmail.com

Publicado por:
JOSÉ MELO FILHO
Código Identificador: 05250068

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 08 DE MAIO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2399

CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL - RREO



CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL

RUA JUNDIAI, 546
NATAL - RN
084 - 08.456.899/0001-63

<http://www.cmnat.rn.gov.br/>

DEMONSTRATIVO DA DESPESA
EXERCÍCIO: 2026
INSTITUIÇÕES : CAMARA MUNICIPAL DO
PERÍODO : 01/03/2026 A 30/04/2026

ÓRGÃO - 01 - CAMARA MUNICIPAL DO NATAL

REDUZ	SALDO INICIAL EMPENHADO NO MÊS EMPENHADO NO ANO	SUPLEMENTAÇÕES ANULADO NO MÊS ANULADO NO ANO	CRED. ESPECIAIS EMP LIQUIDO NO MÊS EMP LIQUIDO NO ANO	REDUÇÕES LIQUIDADO NO MÊS LIQUIDADO NO ANO	TOTAL CRÉDITOS PAGO NO MÊS PAGO NO ANO	SALDO DISPONÍVEL A LIQUIDAR A PAGAR LIQUIDADO
0101	CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL					
010101	LEGISLATIVO					
010101.031	AÇÃO LEGISLATIVA					
010101.031.01.0000	ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO					
010101.031.01.2005	SERVIÇO DE ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E TELE					
3339039000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recurso: 1751 - 0000 - COSIP - CONTRIB CUSTEIO SERV ILUMINAÇÃO PÚB					
10522-8	900.000,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00	125.704,20
	0,00	0,00	0,00	102.562,01	115.779,10	648.316,76
	774.295,80	0,00	774.295,80	125.979,04	125.697,81	281,23
010101.031.01.2007	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA					
3319092000000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Recurso: 1500 - 0000 - REC. N VINC. DE IMPOSTOS					
14478-9	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3335041000000	CONTRIBUIÇÕES Recurso: 1500 - 0000 - REC. N VINC. DE IMPOSTOS					
10501-5	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	12.070,00
	0,00	0,00	0,00	19.586,00	29.379,00	58.758,00
	97.930,00	0,00	97.930,00	39.172,00	39.172,00	0,00
3339008000000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS Recurso: 1500 - 0000 - REC. N VINC. DE IMPOSTOS					
12957-7	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3339014000000	DIÁRIAS - CIVIL Recurso: 1500 - 0000 - REC. N VINC. DE IMPOSTOS					
10502-3	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	19.888,00
	10.112,00	0,00	10.112,00	10.112,00	10.112,00	0,00
	10.112,00	0,00	10.112,00	10.112,00	10.112,00	0,00
3339030000000	MATERIAL DE CONSUMO Recurso: 1500 - 0000 - REC. N VINC. DE IMPOSTOS					
10515-5	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	248.924,41
	11.509,26	0,00	11.509,26	44.329,91	33.381,88	206.705,68
	251.075,59	0,00	251.075,59	44.369,91	33.381,88	10.988,03
3339033000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO Recurso: 1500 - 0000 - REC. N VINC. DE IMPOSTOS					
10503-1	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3339035000000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA Recurso: 1500 - 0000 - REC. N VINC. DE IMPOSTOS					
10504-0	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3339036000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recurso: 1500 - 0000 - REC. N VINC. DE IMPOSTOS					
10505-8	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	132.627,12
	0,00	0,00	0,00	46.842,16	46.842,16	22.750,00
	87.372,88	0,00	87.372,88	64.622,88	64.622,88	0,00
3339037000000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA Recurso: 1500 - 0000 - REC. N VINC. DE IMPOSTOS					
10506-6	1.000.000,00	0,00	0,00	800.000,00	200.000,00	200.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3339037000000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA Recurso: 1753 - 0000 - RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS E CONTRIBUIÇÕES					
14318-9	3.520.124,00	400.000,00	0,00	20.000,00	3.900.124,00	18.868,36
	0,00	0,00	0,00	645.984,18	645.984,18	2.912.279,37
	3.881.255,64	0,00	3.881.255,64	968.976,27	968.976,27	0,00

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 08 DE MAIO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2399



CAMARA MUNICIPAL DO NATAL

RUA JUNDIAI, 546
NATAL - RN
084 - 08.456.899/0001-63

<http://www.cmnat.rn.gov.br/>

DEMONSTRATIVO DA DESPESA
EXERCÍCIO: 2026
INSTITUIÇÕES : CAMARA MUNICIPAL DO
PERÍODO : 01/03/2026 A 30/04/2026

ÓRGÃO - 01 - CAMARA MUNICIPAL DO NATAL

REDUZ	SALDO INICIAL EMPENHADO NO MÊS EMPENHADO NO ANO	SUPLEMENTAÇÕES ANULADO NO MÊS ANULADO NO ANO	CRED. ESPECIAIS EMP LIQUIDO NO MÊS EMP LIQUIDO NO ANO	REDUÇÕES LIQUIDADO NO MÊS LIQUIDADO NO ANO	TOTAL CRÉDITOS PAGO NO MÊS PAGO NO ANO	SALDO DISPONÍVEL A LIQUIDAR A PAGAR LIQUIDADO
3339039000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recurso: 1500 - 0000 - REC. N VINC. DE IMPOSTOS					
10507-4	9.656.810,20	0,00	0,00	420.000,00	9.236.810,20	5.807.380,86
	94.000,95	7.030,00	86.970,95	615.159,06	659.259,61	2.646.216,98
	3.436.459,34	7.030,00	3.429.429,34	783.212,36	783.212,36	0,00
3339039000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recurso: 1751 - 0000 - COSIP - CONTRIB CUSTEIO SERV ILUMINAÇÃO PÚB					
10508-2	2.685.105,00	0,00	0,00	0,00	2.685.105,00	1.160.657,55
	0,00	0,00	0,00	370.132,38	104.863,34	1.126.867,62
	1.524.447,45	0,00	1.524.447,45	397.579,83	132.310,79	265.269,04
3339039000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recurso: 1753 - 0000 - RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS E CONTRIBUIÇÕES					
13380-9	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3339040000000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC PJ Recurso: 1753 - 0000 - RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS E CONTRIBUIÇÕES					
14457-6	5.500.000,00	420.000,00	0,00	0,00	5.920.000,00	5.567,32
	263.382,12	0,00	263.382,12	935.426,44	935.426,44	4.514.163,02
	5.914.432,68	0,00	5.914.432,68	1.400.269,66	1.400.269,66	0,00
3339046000000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO Recurso: 1500 - 0000 - REC. N VINC. DE IMPOSTOS					
10510-4	800.000,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00	568.900,00
	115.700,00	0,00	115.700,00	115.700,00	115.700,00	0,00
	231.100,00	0,00	231.100,00	231.100,00	231.100,00	0,00
3339047000000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS Recurso: 1500 - 0000 - REC. N VINC. DE IMPOSTOS					
10511-2	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3339091000000	SENTENÇAS JUDICIAIS Recurso: 1500 - 0000 - REC. N VINC. DE IMPOSTOS					
10509-0	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3339092000000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Recurso: 1500 - 0000 - REC. N VINC. DE IMPOSTOS					
10516-3	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	8.311,83
	824,55	0,00	824,55	824,55	824,55	230,35
	1.688,17	0,00	1.688,17	1.457,82	1.457,82	0,00
3339093000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES Recurso: 1500 - 0000 - REC. N VINC. DE IMPOSTOS					
10517-1	1.000,00	420.000,00	0,00	0,00	421.000,00	288.498,23
	68.675,89	0,00	68.675,89	68.675,89	68.675,89	0,00
	132.501,77	0,00	132.501,77	132.501,77	132.501,77	0,00
3449030000000	MATERIAL DE CONSUMO Recurso: 1500 - 0000 - REC. N VINC. DE IMPOSTOS					
10513-9	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3449039000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recurso: 1500 - 0000 - REC. N VINC. DE IMPOSTOS					
10514-7	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recurso: 1500 - 0000 - REC. N VINC. DE IMPOSTOS					
10512-0	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
010101.031.01.2009	VERBA DE MANUTENÇÃO DE GABINETE					
3339039000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recurso: 1500 - 0000 - REC. N VINC. DE IMPOSTOS					
14316-2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 08 DE MAIO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2399



CAMARA MUNICIPAL DO NATAL

RUA JUNDIAI, 546
NATAL - RN
084 - 08.456.899/0001-63

<http://www.cmnat.rn.gov.br/>

DEMONSTRATIVO DA DESPESA
EXERCÍCIO: 2026
INSTITUIÇÕES : CAMARA MUNICIPAL DO
PERÍODO : 01/03/2026 A 30/04/2026

ÓRGÃO - 01 - CAMARA MUNICIPAL DO NATAL

REDUZ	SALDO INICIAL EMPENHADO NO MÊS EMPENHADO NO ANO	SUPLEMENTAÇÕES ANULADO NO MÊS ANULADO NO ANO	CRED. ESPECIAIS EMP LIQUIDO NO MÊS EMP LIQUIDO NO ANO	REDUÇÕES LIQUIDADO NO MÊS LIQUIDADO NO ANO	TOTAL CRÉDITOS PAGO NO MÊS PAGO NO ANO	SALDO DISPONÍVEL A LIQUIDAR A PAGAR LIQUIDADO
3339093000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES Recurso: 1500 - 0000 - REC. N VINC. DE IMPOSTOS					
10521-0	7.656.000,00	0,00	0,00	0,00	7.656.000,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	1.168.386,33	1.168.386,33	5.948.561,48
	7.656.000,00	0,00	7.656.000,00	1.707.438,52	1.707.438,52	0,00
010101.031.01.2062	ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS					
3319001000000	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS Recurso: 1500 - 0000 - REC. N VINC. DE IMPOSTOS					
12531-8	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3319009000000	SALÁRIO-FAMÍLIA Recurso: 1500 - 0000 - REC. N VINC. DE IMPOSTOS					
10496-5	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3319011000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recurso: 1500 - 0000 - REC. N VINC. DE IMPOSTOS					
10495-7	70.000.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000.000,00	46.755.688,53
	12.038.943,65	0,00	12.038.943,65	12.014.448,94	12.014.448,94	35.331,77
	23.244.311,47	0,00	23.244.311,47	23.208.979,70	23.208.979,70	0,00
3319013000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recurso: 1500 - 0000 - REC. N VINC. DE IMPOSTOS					
10497-3	6.500.000,00	0,00	0,00	0,00	6.500.000,00	511.075,89
	2.524.640,83	0,00	2.524.640,83	2.673.010,43	2.673.010,43	773.683,91
	5.988.924,11	0,00	5.988.924,11	5.215.240,20	5.215.240,20	0,00
3319016000000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL Recurso: 1500 - 0000 - REC. N VINC. DE IMPOSTOS					
10557-0	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3319091000000	SENTENÇAS JUDICIAIS Recurso: 1500 - 0000 - REC. N VINC. DE IMPOSTOS					
10499-0	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3319092000000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Recurso: 1500 - 0000 - REC. N VINC. DE IMPOSTOS					
10498-1	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3319093000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES Recurso: 1500 - 0000 - REC. N VINC. DE IMPOSTOS					
14901-2	390.000,00	0,00	0,00	0,00	390.000,00	390.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3319094000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS Recurso: 1500 - 0000 - REC. N VINC. DE IMPOSTOS					
10500-7	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
010101.031.01.2065	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS					
3339030000000	MATERIAL DE CONSUMO Recurso: 1500 - 0000 - REC. N VINC. DE IMPOSTOS					
10518-0	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	63.000,00
	0,00	0,00	0,00	7.916,84	10.910,07	16.089,93
	27.000,00	0,00	27.000,00	10.910,07	10.910,07	0,00
3339036000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recurso: 1500 - 0000 - REC. N VINC. DE IMPOSTOS					
10519-8	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 08 DE MAIO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2399



CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL

RUA JUNDIAI, 546
NATAL - RN
084 - 08.456.899/0001-63

<http://www.cmnat.rn.gov.br/>

DEMONSTRATIVO DA DESPESA
EXERCÍCIO: 2026
INSTITUIÇÕES : CAMARA MUNICIPAL DO
PERÍODO : 01/03/2026 A 30/04/2026

ÓRGÃO - 01 - CAMARA MUNICIPAL DO NATAL

REDUZ	SALDO INICIAL EMPENHADO NO MÊS EMPENHADO NO ANO	SUPLEMENTAÇÕES ANULADO NO MÊS ANULADO NO ANO	CRED. ESPECIAIS EMP LIQUIDO NO MÊS EMP LIQUIDO NO ANO	REDUÇÕES LIQUIDADO NO MÊS LIQUIDADO NO ANO	TOTAL CRÉDITOS PAGO NO MÊS PAGO NO ANO	SALDO DISPONÍVEL A LIQUIDAR A PAGAR LIQUIDADO
3339039000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recurso: 1500 - 0000 - REC. N VINC. DE IMPOSTOS					
10520-1	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3449051000000	OBRAS E INSTALACOES Recurso: 1500 - 0000 - REC. N VINC. DE IMPOSTOS					
12767-1	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	350.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
010101.031.159.0000	LEGISLATIVO PERTO DAS PESSOAS					
010101.031.159.1001	CONSTRUÇÃO DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL D					
3449051000000	OBRAS E INSTALACOES Recurso: 1500 - 0000 - REC. N VINC. DE IMPOSTOS					
14898-9	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
010101.031.159.1010	REFORMA, AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA SEDE					
3449051000000	OBRAS E INSTALACOES Recurso: 1500 - 0000 - REC. N VINC. DE IMPOSTOS					
10553-8	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
010101.031.159.1025	IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA RÁDIO					
3339030000000	MATERIAL DE CONSUMO Recurso: 1500 - 0000 - REC. N VINC. DE IMPOSTOS					
10550-3	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3339039000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recurso: 1500 - 0000 - REC. N VINC. DE IMPOSTOS					
10551-1	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recurso: 1500 - 0000 - REC. N VINC. DE IMPOSTOS					
10552-0	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
010101.031.159.1026	PREMIAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO E					
3339036000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recurso: 1500 - 0000 - REC. N VINC. DE IMPOSTOS					
10554-6	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3339039000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recurso: 1500 - 0000 - REC. N VINC. DE IMPOSTOS					
10555-4	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recurso: 1500 - 0000 - REC. N VINC. DE IMPOSTOS					
10556-2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
010101.031.159.1043	IMPLANTAÇÃO DO ARQUIVO DIGITAL					
3339039000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recurso: 1500 - 0000 - REC. N VINC. DE IMPOSTOS					
14899-7	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	400.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 08 DE MAIO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2399



CAMARA MUNICIPAL DO NATAL

RUA JUNDIAI, 546
NATAL - RN
084 - 08.456.899/0001-63

<http://www.cmnat.rn.gov.br/>

DEMONSTRATIVO DA DESPESA
EXERCÍCIO: 2026
INSTITUIÇÕES : CAMARA MUNICIPAL DO
PERÍODO : 01/03/2026 A 30/04/2026

ÓRGÃO - 01 - CAMARA MUNICIPAL DO NATAL

REDUZ	SALDO INICIAL EMPENHADO NO MÊS EMPENHADO NO ANO	SUPLEMENTAÇÕES ANULADO NO MÊS ANULADO NO ANO	CRED. ESPECIAIS EMP LIQUIDO NO MÊS EMP LIQUIDO NO ANO	REDUÇÕES LIQUIDADO NO MÊS LIQUIDADO NO ANO	TOTAL CRÉDITOS PAGO NO MÊS PAGO NO ANO	SALDO DISPONÍVEL A LIQUIDAR A PAGAR LIQUIDADO
010101.031.159.1090 MODERNIZAÇÃO DO NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO IN						
3339039000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recurso: 1500 - 0000 - REC. N VINC. DE IMPOSTOS						
13376-0	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3445052000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recurso: 1500 - 0000 - REC. N VINC. DE IMPOSTOS						
13377-9	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
010101.031.159.2056 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA ESCOLA DO L						
3339030000000 MATERIAL DE CONSUMO Recurso: 1500 - 0000 - REC. N VINC. DE IMPOSTOS						
10544-9	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3339031000000 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES Recurso: 1500 - 0000 - REC. N VINC. DE IMPOSTOS						
10545-7	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3339036000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recurso: 1500 - 0000 - REC. N VINC. DE IMPOSTOS						
10546-5	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3339037000000 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA Recurso: 1500 - 0000 - REC. N VINC. DE IMPOSTOS						
10547-3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3339039000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recurso: 1500 - 0000 - REC. N VINC. DE IMPOSTOS						
10549-0	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	35.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3339047000000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS Recurso: 1500 - 0000 - REC. N VINC. DE IMPOSTOS						
10548-1	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ÓRGÃO	111.276.039,20	1.240.000,00	0,00	1.240.000,00	111.276.039,20	58.024.162,30
	15.127.789,25	7.030,00	15.120.759,25	18.839.097,12	18.632.983,92	18.909.954,87
	53.258.906,90	7.030,00	53.251.876,90	34.341.922,03	34.065.383,73	276.538,30
TOTAL GERAL	111.276.039,20	1.240.000,00	0,00	1.240.000,00	111.276.039,20	58.024.162,30
	15.127.789,25	7.030,00	15.120.759,25	18.839.097,12	18.632.983,92	18.909.954,87
	53.258.906,90	7.030,00	53.251.876,90	34.341.922,03	34.065.383,73	276.538,30

Prefeito

Contador

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de combustível (gasolina comum), destinado a suprir a demanda da Câmara Municipal de Alexandria/RN, pelo período de 12 (doze) meses. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00002/2025. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Alexandria e: CT Nº 00017/2025 - Jairo de Almeida - 2º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 07.05.26

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 08 DE MAIO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2399

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ - **DISPENSA**

	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ CNPJ: 08.539.520/0001-89	CMSC
	Rua Senador Georgino Avelino, 10, Centro, Santa Cruz/RN CEP: 59200-000	Fls.
	Email: licitacoescmsantacruzrn@gmail.com	Assinatura

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

Considerando o disposto no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133 de 01 abril de 2021.

Artigo 75 - É dispensável a licitação:

“II- para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 12.807, de 2025) Vigência”

Considerando a Demanda Formalizada, a Estimativa de Despesa, a Previsão Orçamentária, a Justificativa de Preços, o atendimento aos requisitos de Habilitação e o Parecer Jurídico emitido, **FICA AUTORIZADA** a contratação direta do objeto abaixo referido, via dispensa de licitação, posto que:

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de forma gradual e parcelada de combustíveis (GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S10), destinado ao abastecimento da frota automotiva da Câmara Municipal de Santa Cruz/RN.

CREDOR: POSTO DE COMBUSTIVEL PALMEIRENSE LTDA – CNPJ Nº 05.140.795/0001-57

Item	Descrição	Und. Medida	Quant.	Perc. De desconto	Valor Estimado R\$
01	Gasolina comum. Especificações: Combustível comum, norma CNPQ, aspecto límpido e isento de impurezas.	Litro	4.600	1,00	34.362,00
02	Óleo diesel S-10. Especificações: Combustível comum, norma CNPQ, aspecto límpido e isento de impurezas	Litro	4.200	1,00	31.122,00

VALOR GLOBAL: R\$ 65.4840,00 (sessenta e cinco mil quatrocentos e oitenta e quatro reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Órgão: 01 – Poder Legislativo

Unidade: 001 - Câmara Municipal de Santa Cruz

Função: Legislativa

Projeto/Atividade: 2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

Elemento de Despesa: “33.90.30 – Material de Consumo”

	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ CNPJ: 08.539.520/0001-89	CMSC
	Rua Senador Georgino Avelino, 10, Centro, Santa Cruz/RN CEP: 59200-000	Fls.
	Email: licitacoesmsantacruzrn@gmail.com	Assinatura

Considerando ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado, conforme pesquisa mercadológica constante no auto do processo;

RESOLVE:

Fica dispensado o procedimento licitatório e autorizado à contratação, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santa Cruz/RN, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão;

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Santa Cruz/RN, 22 de abril de 2026.

Glauber Emanuel Nunes Bezerra
Presidente da Câmara

Publicado por:
GLAUBER EMANUEL NUNES BEZERRA
Código Identificador: 74011458



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"
Praça São Sebastião, 452 – Centro - 59.780-000 - Caraúbas - RN
CNPJ N.º 08.546.343/0001-68
E-MAIL: camaracarabasrn@gmail.com

TERMO AUTORIZATIVO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.04.0001/2026

Trata-se de processo administrativo, fundamentado no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cujo objeto é a Contratação de Pessoa Jurídica para a prestação de serviços de buffet (Coffee Break) completo, incluindo o fornecimento de alimentação, utensílios, estrutura e equipe de apoio, em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Caraúbas/RN, pelo período de 12 (doze) meses. In verbis:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I – (...);

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; ([Vide Decreto nº 10.922, de 2021](#)) ([Vigência](#)) ([Vide Decreto nº 11.317, de 2022](#)) ([Vigência](#)) ([Vide Decreto nº 11.871, de 2023](#)) ([Vigência](#)) ([Vide Decreto nº 12.343, de 2024](#)) ([Vigência](#)) ([Vide Decreto nº 12.807, de 2025](#)) ([Vigência](#))

DECRETO Nº 12.807, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

ANEXO - ATUALIZAÇÃO DOS VALORES ESTABELECIDOS NA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

Art. 75, caput, inciso II –

R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos)

Ante todo o exposto, diante das manifestações técnicas e jurídicas expedidas pelas respectivas unidades administrativas no exercício das competências regulamentares que lhes são conferidas, bem como da documentação carreada aos autos, este Ordenador de Despesas, na qualidade de autoridade competente, não vislumbra óbice à presente contratação direta, razão pela qual **AUTORIZA** a Dispensa de Licitação nº 005/2026 – Processo Administrativo nº 13.04.0001/2026, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, junto a empresa: **63.725.257 JOSE AUGUSTO DE MORAIS NETO**, inscrito no CNPJ sob o nº **63.725.257/0001-20**, com sede na Rua **Sítio Malhada Vermelha**, 21, zona rural, Severiano Melo/RN, CEP: – **59.856-000**, no valor total de R\$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais).

E, estando todo o processo de Contratação Direta nos moldes legais, determino que seja dada a devida publicidade, em cumprimento ao disposto no parágrafo único, do art. 72, do supracitado diploma legal.

Caraúbas/RN, 07 de maio de 2026.

Atenciosamente,

Artur Regis Barreto
Presidente da Câmara Municipal
Autoridade Competente

Publicado por:
ARTUR REGIS BARRETO
Código Identificador: 88074107



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"
Praça São Sebastião, 452 - Centro
59.780-000 - Caraúbas - RN
CNPJ N.º 08.546.343/0001-68
E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

TERMO DE CONTRATO Nº 009/2026 A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026, QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN E A EMPRESA 63.725.257 JOSE AUGUSTO DE MORAIS NETO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.546.343/0001-68, com sede na praça São Sebastião, nº 452, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Presidente, o Sr. **Artur Regis Barreto**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade de nº 00XXXXX22, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 081. XXX.XX4-16, residente na Rua Francisco Xavier de Menezes, nº 115, bairro Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **63.725.257 JOSE AUGUSTO DE MORAIS NETO**, inscrito no CNPJ sob o nº **63.725.257/0001-20**, com sede na Rua **Sítio Malhada Vermelha**, 21, zona rural, Severiano Melo/RN, CEP: – **59.856-00**, neste ato representada pela Sr. **JOSE AUGUSTO DE MORAIS NETO**, brasileiro, portadora da Cédula de Identidade sob nº xxx52xxxx-SSP/RN, inscrito no CPF sob nº xxx.466.xxx-xx, doravante denominado **CONTRATADO**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta o Processo Administrativo nº **13.04.0001/2026** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação Nº 005/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a Contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviços de buffet (Coffee Break) completo, incluindo o fornecimento de alimentação, utensílios, estrutura e equipe de apoio, em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Caraúbas/RN, de acordo com especificações definidas no termo de Referência, Objeto da contratação:

LOTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT (RS)	VALOR TOTAL (RS)
Único	Serviços de Buffet (COFFEE BREAK), destinado aos eventos institucionais do Poder legislativo Caraubense. Quantidade Estimada de eventos: 30 Público estimado por evento: 50 pessoas.	Por Pessoa	1.500,00	39,00	58.500,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"
Praça São Sebastião, 452 - Centro
59.780-000 - Caraúbas - RN
CNPJ N.º 08.546.343/0001-68
E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

<p>Total de Público Geral Estimado: 1.500</p> <p>Local da realização do evento: Câmara Municipal de Caraúbas/RN.</p> <p>Serviços a serem prestados pela contratada: Buffet, serviços de garçons, cutelaria, cadeiras, mesas, toalhas e serviços de copa, entre outros afins.</p> <p>SERVIÇO DE BUFFET PARA COFFEE BREAK – CARDÁPIO:</p> <ul style="list-style-type: none">- Suco de polpa de fruta, refrigerado, sem açúcar, com 02 opções de sabores, podendo ser: Acerola, Caju, Cajá, Maracujá e Goiaba – Copo com 300ml;- Refrigerante com 03 opções de sabores, devendo está refrigerado, podendo ser: Coca-Cola, Guaraná, Fanta Laranja e Fanta Uva – Copo com 300ml;- Envelopes de açúcar e de adoçante;- Mini Salgado frito, sendo 06 tipos: bolinha de queijo, mini pastel, canudinho, coxinha de frango, rissole misto, croquete de carne de sol;- Mini Salgado assado, sendo 05 tipos: empada de frango, empada doce, mini pastel de forno, mini quiche de creme cheese e barquinha de camarão;- Pão-de-queijo mineiro;- Mini Sanduíches, sendo 02 opções de sabores: Salame e Frango com cream cheese;- Bolo com 03 opções de sabores, podendo ser: Fofó, Leite, Macaxeira, Formigueiro, Chocolate.- Mini Tortas salgadas, sendo 02 opções de sabores: frango e calabresa;- Mini brownie de 50g;- Tábua de frios, contendo: peito de peru, mortadela ouro, presunto, azeitonas, queijos: muçarela, minas, do reino, provolone, gorgonzola;- Amendoim, sendo de 02 tipos: tradicional e apimentado - Pacote com 50g.- Mini salpicão de frango – Pote com 150g;- Mini escondidinho de carne de sol – Pote com 150g.				
--	--	--	--	--



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"
Praça São Sebastião, 452 - Centro
59.780-000 - Caraúbas - RN
CNPJ N.º 08.546.343/0001-68
E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

Obs.: FORNECER MATERIAIS E NÚMERO ADEQUADO DE PROFISSIONAIS, CONSIDERANDO SEMPRE A QUANTIDADE DE PESSOAS POR EVENTO.					
--	--	--	--	--	--

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1. O Termo de Referência;
- 1.2.2. A Proposta do contratado;
- 1.2.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, visto que se enquadra como serviço contínuo, visto ser decorrente de necessidade permanente e/ou prolongada da Administração Pública Municipal, de acordo com o inciso XV do Art. 6º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atendendo, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

- a) Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- b) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- c) Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;
- d) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"
Praça São Sebastião, 452 - Centro
59.780-000 - Caraubas - RN
CNPJ N.º 08.546.343/0001-68
E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

- 5.1. O valor total da contratação é de R\$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais).
- 5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

- 6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

- 7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
- 7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
- 7.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 7.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 8.1. São obrigações do Contratante:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"
Praça São Sebastião, 452 - Centro
59.780-000 - Caraubas - RN
CNPJ N.º 08.546.343/0001-68
E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.9. Cientificar o setor de representação judicial da Administração Pública para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- 9.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"
Praça São Sebastião, 452 - Centro
59.780-000 - Caraubas - RN
CNPJ N.º 08.546.343/0001-68
E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

- 9.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"
Praça São Sebastião, 452 - Centro
59.780-000 - Caraubas - RN
CNPJ N.º 08.546.343/0001-68
E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"
Praça São Sebastião, 452 - Centro
59.780-000 - Caraúbas - RN
CNPJ N.º 08.546.343/0001-68
E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.8. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.9. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.9.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"
Praça São Sebastião, 452 - Centro
59.780-000 - Caraubas - RN
CNPJ N.º 08.546.343/0001-68
E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) **Multa:**

- (1) Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- (2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" e "h" do subitem 12.1, de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.
- (3) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.
- (4) Para infração descrita na alínea "b" do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.
- (5) Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato.
- (6) Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"
Praça São Sebastião, 452 - Centro
59.780-000 - Caraúbas - RN
CNPJ N.º 08.546.343/0001-68
E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

12.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"
Praça São Sebastião, 452 - Centro
59.780-000 - Caraúbas - RN
CNPJ N.º 08.546.343/0001-68
E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

13.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

13.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do CONTRATADO pelo CONTRATANTE nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

13.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

13.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.6. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.7. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.8. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.9. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- 13.9.1. Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 13.9.2. Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 13.9.3. Das indenizações e multas.

13.10. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

13.11. O CONTRATANTE poderá ainda:

- 13.11.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e
- 13.11.2. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.

13.12. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"
Praça São Sebastião, 452 - Centro
59.780-000 - Caraúbas - RN
CNPJ N.º 08.546.343/0001-68
E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral Municipal deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Órgão: 01 – Câmara Municipal de Caraúbas.

Unidade: 01.001 – Câmara Municipal.

Função: 01 – Legislativa.

Sub-Função: 031 – Ação Legislativa.

Programa: 0001 – Gestão, Manutenção e Serviço ao Poder Legislativo.

Projeto/Atividade: 2002 – Agregar as despesas orçamentárias de manutenção dos serviços da Câmara Municipal de Caraúbas.

Classificação Econômica: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"
Praça São Sebastião, 452 - Centro
59.780-000 - Caraúbas - RN
CNPJ N.º 08.546.343/0001-68
E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Caraúbas/RN, 07 de maio de 2026.

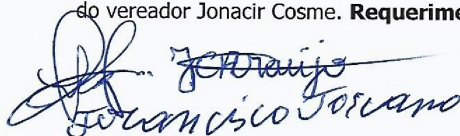
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN	63.725.257 JOSE AUGUSTO DE MORAIS NETO
Artur Regis Barreto Presidente da Câmara Municipal de Caraúbas/RN (CONTRATANTE)	José Augusto de Moraes Neto representante legal (contratada)



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Florânia
Palácio Vereador Heráclito Clementino de Medeiros

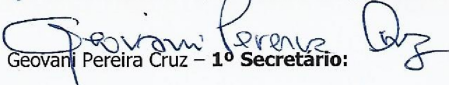
ATA DA 7ª (SÉTIMA) SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO LEGISLATIVO MUNICIPAL, REALIZADA EM 14 DE ABRIL DE 2026.

Aos 14 (catorze) dias do mês de abril do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), às 9h, na sede do Poder Legislativo Floraniense, reuniu-se em Sessão Ordinária a Câmara de Vereadores. O Presidente em exercício, **Jonacir Cosme de Araújo**, autorizou o Primeiro-Secretário, **Geovani Pereira Cruz**, a proceder à chamada dos vereadores. Foi registrada a presença de 7 (sete) parlamentares, verificando-se a ausência do vereador Jean Marcel Azevedo de Oliveira, bem como a ausência justificada do vereador Manoel Pinto Neto, que, em razão de problema de saúde, não pôde participar da sessão, conforme atestado anexo a esta ata. Passando para o **PEQUENO EXPEDIENTE** a Diretora de Plenário, Érika Macêdo, foi autorizada a fazer a leitura da **Ata da 6ª (sexta) Sessão Ordinária** do 1º (primeiro) Período Legislativo de 2026 que, depois de submetida à discussão e votação, foi **APROVADA POR UNANIMIDADE**. Prosseguindo, o Presidente em exercício autorizou que fosse feita a leitura das matérias do **Pequeno Expediente**, constando de: **Projeto de Resolução nº 02/26** – inclui parágrafo único ao art. 92, altera o § 1º do art. 114, modifica o art. 150 e acrescenta o art. 152-A ao Regimento Interno da Câmara Municipal – do vereador Jean Azevedo. **Ato da Mesa Diretora nº 02/26** – estabelece diretrizes para a criação, gestão e padronização das redes sociais institucionais da Câmara Municipal de Florânia (CMF) e dá outras providências – da Mesa Diretora. **Requerimento nº 46/26** – requer a revitalização do Centro Cultural Erivaldo Freire Bezerra; e **Requerimento nº 50/26** – solicita que sejam destinados recursos para a reforma e reestruturação do Pronto Atendimento Francisco Nobre de Almeida, contemplando a ampliação de salas, adequações estruturais e demais intervenções necessárias ao pleno funcionamento da unidade – da vereadora Jerlany Holanda. **Requerimento nº 47/26** – requer a denominação de via pública adjacente à Rua Manoel Galdino de Araújo, no Bairro Bugi, com o nome do poeta André Avelino; **Requerimento nº 48/26** – solicita a instalação de uma lombada na Rua Padre Ibiapina, especificamente em frente à residência de Damião Mototáxi; e **Requerimento nº 49/26** – requer a implantação de um Centro de Especialidades Odontológicas no município, dotado de estrutura adequada para a realização de procedimentos de baixa e média complexidade – do vereador Jonacir Cosme. **Requerimento nº 51/26** – solicita que o Projeto de Resolução


Jonacir Cosme de Araújo

nº 02/26, de autoria do Legislativo municipal, conste na PAUTA DE DISCUSSÃO da presente sessão, para ser deliberado em única votação, com dispensa dos trâmites e dos pareceres – assinado por 1/3 dos vereadores. **Requerimento nº 52/26** – sugere que as multas aplicadas pelo TCE/RN aos Presidentes das Câmaras não sejam destinadas a fundos geridos pelo próprio Tribunal, mas sim repassadas diretamente aos municípios onde se originaram os fatos geradores das penalidades, com destinação exclusiva à área da saúde; e **Requerimento Nº 53/26** – requer a destinação de emenda para a construção de 50 (cinquenta) cisternas do tipo calçadão e à aquisição de 50 (cinquenta) tratores manuais, com o objetivo de atender aos agricultores residentes no Distrito João da Cruz e na Serra do Cajueiro – do vereador Geovani Cruz. Terminada a leitura, os autores das matérias justificaram suas solicitações e pediram o apoio dos colegas para aprová-las. Encerradas as justificativas, o Presidente em exercício submeteu as matérias apresentadas à única discussão e votação, sendo a maioria **aprovada por unanimidade**, à exceção do Requerimento nº 51/26 (dispensa dos trâmites), do Projeto de Resolução nº 02/26 (que altera e acrescenta dispositivos ao Regimento Interno) e do Ato da Mesa nº 02/26 (que estabelece diretrizes para a gestão das redes institucionais da Câmara), os quais foram **aprovados por maioria**, com 6 (seis) votos favoráveis e 1 (um) voto contrário, proferido pela vereadora Joyce Lima. Concluída a votação, a palavra foi facultada aos vereadores inscritos no **GRANDE EXPEDIENTE**, oportunidade em que os parlamentares apresentaram suas mensagens à população e destacaram algumas das demandas que levarão aos órgãos competentes. Encerrados os pronunciamentos, como nada mais havia a tratar, nem ninguém a se pronunciar, o Presidente em exercício declarou encerrada a reunião, convocando a próxima para o dia 05 de maio (terça-feira)^{1*}. Sala das Sessões do Plenário Inácio José de Azevedo da Câmara de Florânia/RN, em 07 de maio de 2026.


Jonacir Cosme de Araújo – **Presidente em exercício:**


Geovani Pereira Cruz – **1º Secretário:**


Francisco Toscano de Medeiros – **2º Secretário:**

¹De acordo com o **Ato da Mesa 01/2026**, que criou o **Calendário das Sessões Ordinárias** para o período de 19 de fevereiro a 15 de dezembro de 2026.

*A sessão foi posteriormente reagendada para o dia 07 de maio de 2026, conforme o **Ato da Presidência nº 02/26**, que alterou o **calendário das sessões** referente ao mês de maio.



Dr. Marcos Antonio F. do Nascimento
Cardiologista - CRM 2254
Eletrocardiografia e Teste Ergométrico

ATESTADO MÉDICO

Atesto que o segurado: MANOEL PINTO NETO
foi examinado nesta Unidade às 14 horas, necessitando de 07 (SETE)
dias de afastamento do trabalho, a partir desta data. CID - I10

C. Novor 13/04/2026
Local e Data

Dr. Marcos Antonio F. do Nascimento
CARDIOLOGIA
CRM/RN 2254

Dr. Marcos Antonio F. do Nascimento
CRM 2254

Este atestado é válido para as finalidades prevista no Art. N° 86 do RGPS aprovado pelo Decreto N° 60.501, de 14/03/67 e será expedido pela justificativa de 1 a 15 dias de afastamento do trabalho.

Clínica CEMED: ☎ 99804-1617 | 99993-7199 | 99993-7909 | 99985-7979
Fone: (84) 3431-2218 | 3431-1619
Av. Teotônio Freire, 878 | CEP: 59380-000 | Currais Novos/RN

Publicado por:
Manoel Pinto Neto
Código Identificador: 25815745



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"
Praça São Sebastião, 452 - Centro
59.780-000 - Caraúbas - RN
CNPJ N.º 08.546.343/0001-68
E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

PORTARIA DE FISCAL Nº 014/2026 - CMC

"Dispõe sobre a nomeação de Fiscal de Contrato na Câmara Municipal de Caraúbas/RN".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN, no uso de suas atribuições legais, observando o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e, por fim, considerando a celebração da contratação, originária da Dispensa de Licitação nº 005/2026 – Processo Administrativo nº 13.04.0001/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o(a) servidor(a) **ITALO DOUGLAS PRAXEDES**, matrícula nº 0000169 - 1, ocupante do cargo de **Diretor Geral**, para atuar como Fiscal do termo de Contrato nº 009/2026, firmado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS e a empresa **63.725.257 JOSE AUGUSTO DE MORAIS NETO**, inscrito no CNPJ sob o nº **63.725.257/0001-20**.

Art. 2º - São atribuições do fiscal do contrato:

- I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
- II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;
- III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;
- V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
- VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);
- VII – Liberar as faturas;
- VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, cumprindo tal rotina de modo a permitir a conferência continuada dos serviços e reportar-se à autoridade superior sempre que não houver condições para tal;
- IX – Protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, cabendo ao fiscal esclarecer incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas ao contrato sob sua responsabilidade.
- X – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Palácio Antonino Benevides Carneiro – Praça São Sebastião, 452 - Centro - Caraúbas/RN
CNPJ/MF: 08.546.343/0001-68
<https://www.caraubas.rn.leg.br/>
camaracaraubasrn@gmail.com

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 08 DE MAIO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2399



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"
Praça São Sebastião, 452 - Centro
59.780-000 - Caraúbas - RN
CNPJ N.º 08.546.343/0001-68
E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Registre-se,

Publique-se

Cumpra-se.

Caraúbas/RN, 07 de maio de 2026.

Artur Regis Barreto

Presidente da Câmara Municipal de Caraúbas/RN

Palácio Antonino Benevides Carneiro – Praça São Sebastião, 452 - Centro - Caraúbas/RN
CNPJ/MF: 08.546.343/0001-68
<https://www.caraubas.rn.leg.br/>
camaracaraubasrn@gmail.com

Publicado por:
ARTUR REGIS BARRETO
Código Identificador: 44663847

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 08 DE MAIO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2399

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA - **PROCESSO ADMINISTRATIVO**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

RUA VEREADOR JOSE SEVERIANO DA CAMARA, CENTRO, JOÃO CAMARA/RN, CEP:
59.550-000 TELEFONE: (84)3262-2133

CNPJ: 08.587.271/0001-05

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROCESSO Nº: 060500001

CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN

BENEFICIADO: MARIA VITÓRIA DE SOUZA

QUANTIDADE DE DIÁRIA: meia diária

VALOR TOTAL: R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS)

DESTINOS / PERÍODO: JOÃO CAMARA/RN - NATAL/RN, no período de 08/05/2026 a
08/05/2026

OBJETO: SOLICITAÇÃO DE MEIA DIARIA PARA A SERVIDORA MARIA VITÓRIA DE SOUZA
SE DESLOCAR PARA A CAPITAL DO ESTADO NATAL/RN PARA A GRÁFICA MONTREAL PARA
PEGAR AS IDENTIDADES.

O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que
preceitua o RESOLUÇÃO Nº 001/2025 - CMJC e a RESOLUÇÃO Nº 028/2020 - TCE/RN de
15/12/2020 do TCE/RN.

PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL

Em 07 de maio de 2026

FRANCISCO THIAGO DE OLIVEIRA LIRA

CHEFE DE GABINETE

Publicado por:
FERNANDO ANTONIO MARTINS GUILHERME
Código Identificador: 00713136



PORTARIA Nº 018, DE 07 DE MAIO DE 2026.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa,

CONSIDERANDO a importância da promoção e defesa dos direitos das mulheres no âmbito do Município de Jardim do Seridó;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento de políticas públicas voltadas à proteção, valorização, representatividade e garantia dos direitos das mulheres;

CONSIDERANDO o relevante papel institucional da Procuradoria da Mulher no combate à violência contra a mulher, no incentivo à participação feminina na política e na fiscalização de políticas públicas destinadas às mulheres;

CONSIDERANDO o compromisso desta Câmara Municipal com os princípios da dignidade da pessoa humana, igualdade de direitos e justiça social;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para compor a Procuradoria da Mulher da Câmara Municipal de Jardim do Seridó as seguintes integrantes:

I – Presidente da Procuradoria da Mulher: Vereadora Juliana Sabino de Oliveira;

II – Vice-Presidente da Procuradoria da Mulher: Vereadora Andréia Araújo de Brito Medeiros;

III – Procuradora Jurídica da Procuradoria da Mulher: Dr.^a Luisiane Moraes da Fonseca, Procuradora Jurídica da Câmara Municipal.



Art. 2º. As atividades desenvolvidas pelas integrantes da Procuradoria da Mulher serão consideradas de relevante interesse público e não serão remuneradas.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício “Vereadora Miquelina dos Santos Medeiros”, Jardim do Seridó/RN,
07 de maio de 2026.

OZIRES BORGES VILAR NETO

Presidente



GABINETE DA PRESIDÊNCIA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Ceará-Mirim/RN, no uso das atribuições legais, tendo em vista que o procedimento em epígrafe transcorreu dentro dos parâmetros da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade dos atos administrativos, tendo sido observado o procedimento legal aplicável à espécie, como consta no Parecer Jurídico acostado aos autos, AUTORIZO o ATO DE **DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 019/2026**, junto às empresas **PONTAL DA PESCA LTDA, inscrita no CNPJ de nº 00.309.173/0001-96**, com sede à Rua João Francisco Lisboa, 385, CXPST 057, Várzea, Recife/PE, CEP 50.741-100, com proposta no valor de R\$ 32.519,00 (Trinta e dois mil, quinhentos e dezenove reais) e, **PLACAS EXPRESS – COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, inscrita no CNPJ de nº 15.494.741/0001-43**, com sede à Rua Aimbores, 15, Chacara California, São Paulo/SP, CEP 03.404-110, com proposta no valor de R\$ 2.890,00 (Dois mil, oitocentos e noventa reais), objetivando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de confecção de placas, medalhas, quadros e molduras, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ceará-Mirim/RN. Com fundamento no art. 75, Inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações.

Publique-se.

Ceará-Mirim/RN, em 06 de maio de 2026.

Marcone da Silva Barbosa
Presidente da Câmara Municipal de Ceará-Mirim

Publicado por:
YARA DANTAS DA SILVA
Código Identificador: 67233025



PORTARIA Nº 200/2026

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do art.19 do Regimento Interno desta Casa.

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR o(a) Servidor(a) THAISA SOBRAL ARRUDA CAMARA inscrito(a) no CPF sob nº *6*.7*8.*7*-* do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR desta Casa Legislativa.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

Ceará Mirim-RN, 07 de maio de 2026.

Marcone da Silva Barbosa
Vereador Presidente

Rua Dr. Manoel Varela, 64, Centro, Ceará-Mirim/RN CEP: 59.570-000
CNPJ: 08.466.757/0001-87

Publicado por:
MARCONE DA SILVA BARBOSA
Código Identificador: 40271464

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 08 DE MAIO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2399

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM - **PORTARIA**



PORTARIA Nº 201/2026

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do art.19 do Regimento Interno desta Casa.

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR o(a) Servidor(a) YARA DANTAS DA SILVA inscrito(a) no CPF sob nº *0*.3*2.*9*-.** do cargo de provimento em comissão de AGENTE DE CONTRATAÇÃO desta Casa Legislativa.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

Ceará Mirim-RN, 07 de maio de 2026.

Marcone da Silva Barbosa
Vereador Presidente

Rua Dr. Manoel Varela, 64, Centro, Ceará-Mirim/RN CEP: 59.570-000
CNPJ: 08.466.757/0001-87

Publicado por:
MARCONE DA SILVA BARBOSA
Código Identificador: 23281502

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 08 DE MAIO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2399

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM - **PORTARIA**



PORTARIA Nº 202/2026

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsto no Regimento Interno desta Casa, art. 19, inciso VIII e no artigo 2º da Lei Municipal nº 2.409/2026.

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR o(a) Sr(a) YARA DANTAS DA SILVA, inscrito(a) no CPF sob nº. *0*.3*2.*9*-.** para o cargo de provimento em comissão de PREGOEIRO desta Casa Legislativa.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

Ceará Mirim-RN, 07 de maio de 2026.

Marcone da Silva Barbosa
Vereador Presidente

Rua Dr. Manoel Varela, 64, Centro, Ceará-Mirim/RN CEP: 59.570-000
CNPJ: 08.466.757/0001-87

Publicado por:
MARCONE DA SILVA BARBOSA
Código Identificador: 64757188



PORTARIA Nº 203/2026

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsto no Regimento Interno desta Casa, art. 19, inciso VIII e no artigo 2º da Lei Municipal nº 2.409/2026.

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR o(a) Sr(a) THAISA SOBRAL ARRUDA CAMARA, inscrito(a) no CPF sob nº. *6*.7*8.*7*-** para o cargo de provimento em comissão de AGENTE DE CONTRATAÇÃO desta Casa Legislativa.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

Ceará Mirim-RN, 07 de maio de 2026.

Marcone da Silva Barbosa
Vereador Presidente

Rua Dr. Manoel Varela, 64, Centro, Ceará-Mirim/RN CEP: 59.570-000
CNPJ: 08.466.757/0001-87

Publicado por:
MARCONE DA SILVA BARBOSA
Código Identificador: 36147307

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 08 DE MAIO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2399

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM - **PORTARIA**



PORTARIA Nº 199/2026

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsto no Regimento Interno desta Casa, art. 19, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.661/2013.

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR o (a) Sr. (a). CAMILA SOARES DO NASCIMENTO, inscrito (a) no CPF sob nº. *1*.1*6.*2*-.**, para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE PARLAMENTAR desta Casa Legislativa, com lotação no Gabinete do(a) Vereador(a) MARCONE DA SILVA BARBOSA.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.**

Ceará Mirim/RN, 07 de maio de 2026.

**Marcone da Silva Barbosa
Vereador Presidente**

Rua Dr. Manoel Varela, 64, Centro, Ceará-Mirim/RN CEP: 59.570-000
CNPJ: 08.466.757/0001-87

Publicado por:
MARCONE DA SILVA BARBOSA
Código Identificador: 20634188



CÂMARA MUNICIPAL DE **CEARÁ-MIRIM**

PORTARIA Nº 204/2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO E DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais e que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e IX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Equipe de Apoio a Pregoeira YARA DANTAS DA SILVA, matrícula nº 2682, com a designação dos servidores THAISA SOBRAL ARRUDA CAMARA, matrícula nº 5797, ocupante de cargo comissionado e FILIPE EMANUEL DO NASCIMENTO SILVA, matrícula nº 6157, ocupante de cargo efetivo da Câmara Municipal de Ceará-Mirim/RN;

Art. 2º - Designar para compor a Comissão de Contratação, nas condições e nos casos previstos no § 2º do art. 8º da Lei nº 14.133/2021, os servidores YARA DANTAS DA SILVA, matrícula nº 2682, ocupante de cargo comissionado e FILIPE EMANUEL DO NASCIMENTO SILVA, matrícula nº 6157, ocupante de cargo efetivo, para atuarem sob a presidência de THAISA SOBRAL ARRUDA CAMARA, matrícula nº 5797, ocupante do cargo de Agente de Contratação, respondendo solidariamente por todos os atos praticados;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRE-SE.

Ceará-Mirim/RN, 07 de maio de 2026.

Marcone da Silva Barbosa
Vereador Presidente

Rua Dr. Manoel Varela, nº 64, Centro, Ceará-Mirim/RN CEP: 59.570-000
CNPJ: 08.466.757/0001-87

Publicado por:
MARCONE DA SILVA BARBOSA
Código Identificador: 83083871



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Vila Flor

CNPJ/MF 24.518.110/0001-08

Rua João Antônio de Oliveira Fagundes, nº 431, Centro, Vila Flor/RN, CEP 59.192-000

Portaria nº 005/2026 – Gab.

Dispõe sobre a exoneração de servidores ocupantes de cargos comissionados e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Flor/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno da Casa,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, os servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos de provimento em comissão desta Câmara Municipal:

- I** – Luciano Marinho de Lima, inscrito no CPF nº 009.XXX.XXX-27, do cargo de Controlador Geral;
- II** – Maria de Lourdes Bezerra, inscrita no CPF nº 077.XXX.XXX-96, do cargo de Secretária Geral.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de maio de 2026.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Vila Flor/RN, 007 de maio de 2026.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON ALEXANDRE DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Vila Flor/RN

Publicado por:
JEFFERSON ALEXANDRE DE SOUZA
Código Identificador: 44717544



**Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Vila Flor**

CNPJ/MF 24.518.110/0001-08

Rua João Antônio de Oliveira Fagundes, nº 431, Centro, Vila Flor/RN, CEP 59.192-000

Portaria nº 006/2026 – Gab.

Dispõe sobre a nomeação para cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Flor/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno da Casa,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. Higor Vinicius Dantas Fagundes Vicente, inscrito no CPF nº 702.XXX.XXX-80, para exercer o cargo de provimento em comissão de Controlador Geral, vinculado à Câmara Municipal de Vila Flor/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de maio de 2026.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Vila Flor/RN, 007 de maio de 2026.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON ALEXANDRE DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Vila Flor/RN

Publicado por:
JEFFERSON ALEXANDRE DE SOUZA
Código Identificador: 28887811



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Vila Flor

CNPJ/MF 24.518.110/0001-08

Rua João Antônio de Oliveira Fagundes, nº 431, Centro, Vila Flor/RN, CEP 59.192-000

Portaria nº 007/2026 – Gab.

Dispõe sobre a nomeação para cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Flor/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno da Casa,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. Luciano Marinho de Lima, inscrito no CPF nº 009.XXX.XXX-27, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Geral, vinculado à Câmara Municipal de Vila Flor/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de maio de 2026.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Vila Flor/RN, 007 de maio de 2026.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON ALEXANDRE DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Vila Flor/RN

Publicado por:
JEFFERSON ALEXANDRE DE SOUZA
Código Identificador: 34833366



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Vila Flor

CNPJ/MF 24.518.110/0001-08

Rua João Antônio de Oliveira Fagundes, nº 431, Centro, Vila Flor/RN, CEP 59.192-000

Portaria nº 008/2026 – Gab.

Dispõe sobre a nomeação para cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Flor/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno da Casa,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Sr.^a Maria de Lourdes Bezerra, inscrita no CPF nº 077.XXX.XXX-96, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora de Plenário, vinculado à Câmara Municipal de Vila Flor/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de maio de 2026.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Vila Flor/RN, 007 de maio de 2026.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON ALEXANDRE DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Vila Flor/RN

Publicado por:
JEFFERSON ALEXANDRE DE SOUZA
Código Identificador: 83584877

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 08 DE MAIO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2399

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU - **TERMO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
"PALÁCIO ABEL IZAIAS"
CNPJ 09.116.096/0001-22

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Circunstanciada pelo Parecer do Chefe do Departamento Jurídico, como também da Certidão emitida pela Diretora Financeira, venho RATIFICAR a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para Contratação de empresa especializada na prestação de curso de qualificação no "90º CONGRESSO DE DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO, que será realizado no auditório do Hotel VICTORY BUSINESS FLAT, na cidade de João Pessoa-PB, durante os dias 07 a 11 de Maio do corrente ano", através da empresa IDEPE – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PESSOAL, inscrita no CNPJ (MF) de nº 46.946.249/0001-95, a este Legislativo Municipal, de acordo com o art. art. 74, inc. III, "f" da Lei Federal 14.133, de 2021 e suas alterações.

São José de Mipibu/RN, em 07 de Maio de 2026

Veronica Senra da Silva
Presidente

Publicado por:
VERONICA SENRA DA SILVA
Código Identificador: 13134050

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 08 DE MAIO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2399

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE - **PORTARIA**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE
CNPJ – 10.727.345/0001-03

PORTARIA Nº. 027/2026,

em 6 de maio de 2026.

Autoriza a realização de viagem e concessão de diária em favor do Vereador DAMIÃO LUIZ DE MEDEIROS.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE/RN, Vereador José Neto Costa Diniz, no uso das atribuições Regimentais e nos termos da Resolução nº 177/2023, que dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da Câmara Municipal, atendendo ainda requerimento formulado da parte interessada.

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o pagamento de 3 (três) diárias sem pernoite no valor total de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) ao Vereador **DAMIÃO LUIZ DE MEDEIROS**, para realização de viagem à cidade do Natal no período de 06 a 08 de maio de 2026, com o objetivo de representar o Poder Legislativo Municipal Vicentino e participar do 4º Congresso Conecta Municípios Potiguares, evento promovido pela FEMURN com temática programática de abordagem sobre governança e planejamento; finanças e captação de recursos; inovação, tecnologia e modernização; políticas públicas e desenvolvimento regional, dentre outros temas enfocados.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se.

Vereador José Neto Costa Diniz
Presidente

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 08 DE MAIO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2399

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE - **PORTARIA**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE
CNPJ – 10.727.345/0001-03

PORTARIA Nº. 028/2026,

em 7 de maio de 2026.

Autoriza a realização de viagem e concessão de diária em favor do Vereador JOSE NETO COSTA DINIZ.

A PRIMEIRA SECRETÁRIA DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE/RN, Vereadora Maria Ivone da Mata Santos, no uso das atribuições Regimentais e nos termos da Resolução nº 177/2023, que dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da Câmara Municipal, atendendo ainda requerimento formulado da parte interessada.

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar, quando da disponibilidade financeira da Câmara Municipal, o pagamento de 1 (uma) diária sem pernoite no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) ao Vereador **JOSE NETO COSTA DINIZ**, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal e a quem compete a representação do Poder Legislativo Municipal, para realizar viagem à cidade de Natal/RN no dia **07.05.2026**, com o objetivo de tratar de assunto institucional de interesse do Poder Legislativo Municipal junto à empresa M.I Montreal Informática S.A, empresa responsável pela emissão dos documentos de identidade em **convênio firmado com a Polícia Científica do Rio Grande do Norte (PCIRN)**, especificamente sobre o convênio de emissão de carteiras de identidade nacional -CIN no ano de 2025, inclusive receber carteiras de identidade já processadas para entrega aos seus respectivos beneficiários/titulares das identidades, nos termos e valores descrito no requerimento e observado para este fim a Resolução nº 177/2023.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se.



Vereadora Maria Ivone da Mata Santos
1ª Secretária

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 08 DE MAIO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2399

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ - LICITAÇÃO



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
DISPENSA ELETRÔNICA - 004/2026
Processo Administrativo nº 212.001/2026**

A Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN convoca as empresas:

- **M DE L M BEZERRA COMERCIO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.695.571/0001-87; e
- **VALOR REAL G & E LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.254.916/0001-97.

Nos termos do art. 90 da Lei nº 14.133/2021, para, no prazo de até 03 (três) dias úteis, assinar a Ata de Registro de Preços encaminhada por meio eletrônico oficial, referente ao Processo Administrativo nº 212.001/2026 – Dispensa Eletrônica nº 004/2026, sob pena de decair do direito à contratação e sujeitar-se às sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, conforme item 8.1 do Aviso de Contratação Direta.

A assinatura da Ata deverá ser realizada eletronicamente mediante certificação digital válida.

Jardim do Seridó/RN, em 07 de maio de 2026.

Lana Helen Meira Cirne
agente de contratação

Publicado por:
Ozires Borges Vilar Neto
Código Identificador: 73452243



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo nº 324.002/2026
Dispensa Eletrônica nº 003/2026
Ata de Registro de Preços nº 009/2026

Trata-se de procedimento administrativo decorrente da Dispensa Eletrônica nº 003/2026, instaurada pela Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN, visando à futura contratação para fornecimento de material de construção, tendo como uma das vencedoras a empresa **RLUX ILUMINAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.535.805/0001-35.

Conforme publicação oficial realizada no Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2395, de 04 de maio de 2026, a empresa foi regularmente convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de até 03 (três) dias úteis, nos termos do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021, sob pena de decair do direito à contratação e sujeitar-se às sanções previstas na legislação pertinente.

No decorrer do prazo concedido, a empresa encaminhou documento assinado digitalmente utilizando certificado vinculado à pessoa jurídica, sem identificação válida do representante legal competente para assinatura do instrumento, situação que impossibilitou a validação jurídica do ato administrativo, haja vista a necessidade de assinatura eletrônica realizada por representante legal devidamente habilitado.

Posteriormente, a empresa solicitou a alteração do representante legal responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços, pedido este que foi acolhido pela Administração, em observância aos princípios da razoabilidade, da boa-fé administrativa e da busca pela preservação do procedimento licitatório.

Todavia, mesmo após a concessão da oportunidade adicional para regularização e assinatura válida do instrumento, a empresa **RLUX ILUMINAÇÃO LTDA** não promoveu a assinatura da Ata de Registro de Preços dentro do prazo estipulado pela Administração, permanecendo inerte quanto ao cumprimento da obrigação necessária à formalização da contratação.

Dessa forma, resta caracterizado o descumprimento das condições estabelecidas no ato convocatório e na legislação aplicável, especialmente no art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021, configurando a perda do direito à contratação decorrente do certame.

Ante o exposto, com fundamento no art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021, além do subitem 8.1 do instrumento convocatório, bem como nos princípios da legalidade, eficiência e vinculação ao instrumento convocatório, **DECIDO**:

1. Declarar a perda do direito da empresa **RLUX ILUMINAÇÃO LTDA** à contratação decorrente da Ata de Registro de Preços nº 009/2026, oriunda da Dispensa Eletrônica nº 003/2026;
2. Determinar o prosseguimento dos atos administrativos cabíveis, observando-se a ordem de classificação e demais disposições legais pertinentes;
3. Encaminhar os autos ao setor competente para análise quanto à eventual aplicação das sanções administrativas cabíveis, nos termos do art. 156 da Lei

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 08 DE MAIO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2399



Federal nº 14.133/2021;

4. Publique-se a presente decisão no Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte, para fins de publicidade e eficácia administrativa.

Jardim do Seridó/RN, em 08 de maio de 2026.

Ozires Borges Vilar Neto
Vereador Presidente

Publicado por:
Ozires Borges Vilar Neto
Código Identificador: 70533367



PORTARIA Nº 036/2026

Concede diária a vereador da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN e dá outras providências.

O Primeiro-Secretario do Poder Legislativo Municipal de Cerro Corá/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais em conformidade com o Regimento Interno da Casa;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **VAGTON LUIZ SILVA DE FRANÇA** (Presidente da Câmara Municipal de Cerro Corá), Matrícula 94-2, 01 (uma) diária sem pernoite, para reunir-se com o deputado federal Robinson Faria, com o objetivo de tratar de emendas parlamentares para o município de Cerro Corá, no dia 8 de maio de 2026, no Portugal Center, sala203, na Avenida Salgado Filho, 2190, Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - O referido pagamento será no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), correspondente a uma diária sem pernoite, conforme a Resolução nº 008 de 29 de dezembro de 2025.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, 08 de maio de 2026.

Francisco de Assis dos Santos

Primeiro-Secretário da Câmara Municipal de Cerro Corá

CNPJ:08.386.716/0001-80

Praça Tomaz Pereira, 11, Centro – CEP 59.395-000 Cerro Corá/RN
Contato: (84) 99846-5280 – E-mail: camaracerrocora@gmail.com

Publicado por:
POLLYANA MARIZA BEZERRA CORTEZ
Código Identificador: 72325015



PORTARIA Nº 037/2026

Concede diária a vereador da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN e dá outras providências.

O Presidente do Poder Legislativo Municipal de Cerro Corá/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais em conformidade com o Regimento Interno da Casa;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS** (Vereador da Câmara Municipal de Cerro Corá), Matrícula 60-2, 01 (uma) diária sem pernoite, para reunir-se com o deputado federal Robinson Faria, com o objetivo de tratar de emendas parlamentares para o município de Cerro Corá, no dia 8 de maio de 2026, no Portugal Center, sala 203, na Avenida Salgado Filho, 2190, Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - O referido pagamento será no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), correspondente a uma diária sem pernoite, conforme a Resolução nº 008 de 29 de dezembro de 2025.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, 08 de maio de 2026.

Vagton Luiz Silva de França

Presidente da Câmara Municipal de Cerro Corá

CNPJ:08.386.716/0001-80

Praça Tomaz Pereira, 11, Centro – CEP 59.395-000 Cerro Corá/RN
Contato: (84) 99846-5280 – E-mail: camaracerrocora@gmail.com

Publicado por:
POLLYANA MARIZA BEZERRA CORTEZ
Código Identificador: 55552426

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 08 DE MAIO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2399

Expediente - Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN

BIÊNIO 2025/2027

- Presidente:** Jakeline Roberta Pessoa da Silva - Presidente da Câmara Municipal de Venha-Ver/RN
1º Vice-Presidente: Jose Ednailson do Nascimento - Presidente da Câmara Municipal de Brejinho/RN
2º Vice-Presidente: Clóves Tibúrcio da Costa - Presidente da Câmara Municipal de Angicos
3º Vice-Presidente: Eudes Miranda da Fonseca - Presidente da Câmara Municipal de Guamaré
1ª Secretária: Rosemary Fernandes Aquino de Queiroz - Presidente da Câmara Municipal de Encanto/RN
2º Secretário: Leandro José da Silva Santos - Presidente da Câmara Municipal de Parelhas/RN
1ª Tesoureira: Marizethe Barbosa da Silva Costa - Presidente da Câmara Municipal de Santo Antonio
2º Tesoureiro: Rodrigo Cipriano da Silva - Presidente da Câmara Municipal de Baía Formosa

CONSELHO FISCAL

- Conselheiro Fiscal Titular:** Raimundo Nonato Queiroz - Presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante
Conselheiro Fiscal Titular: Vivianne Karla Santos de Lima Ribeiro - Presidente da Câmara Municipal de Serrinha
Conselheiro Fiscal Titular: Juscelino Herculano Jales - Presidente da Câmara Municipal de Messias Targino
Conselheiro Fiscal Titular: Filipe Gustavo de Lima Oliveira - Presidente da Câmara Municipal de Apodi
Conselheiro Fiscal Titular: Gilberto Lourenço de Moraes - Presidente da Câmara Municipal de Senador Elói de Souza
Conselheiro Fiscal Suplente: Gilson Amorim Junior - Presidente da Câmara Municipal de Riacho da Cruz
Conselheiro Fiscal Suplente: Amariudo dos Santos Silva - Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco
Conselheiro Fiscal Suplente: Wesley Moraes de Souza - Presidente da Câmara Municipal de Caiçara do Norte

COORDENADORES REGIONAIS

- Coord. da Região Oeste:** Dauster Renard Souza de Olivera - Presidente da Câmara Municipal de Grossos
Coord. da Região Médio Oeste: Matheus Vinicius Bezerra de Farias - Presidente da Câmara Municipal de Upanema/RN
Coord. da Região Vale Do Assú: Josimar Lopes - Presidente da Câmara Municipal de Ipanguaçu
Coord. da Região Central: Bartolomeu Felipe dos Santos - Presidente da Câmara Municipal de Pedra Preta
Coord. da Região Seridó Ocidental: Jairo Soares Flauzino - Presidente da Câmara Municipal de Serra Negra do Norte
Coord. da Região Seridó Oriental: João Gustavo Coelho G. - Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos
Coord. da Região Trairi: Manoel Valdécio Freire de Souza - Presidente da Câmara Municipal de Japi
Coord. da Região Do Mato Grande: Severino Matias Filho - Presidente da Câmara Municipal de Jandaíra
Coord. da Região Potengi: Antercio Pereira da Silva - Presidente da Câmara Municipal de São Tomé
Coord. da Região Salineira: André Wallace Pinto C. - Presidente da Câmara Municipal de Galinhos
Coord. da Região Metropolitana: Anderson Barbosa da Silva - Presidente da Câmara Municipal de Extremoz
Coord. da Região Agreste: Eclécio Fernandes da Cunha - Presidente da Câmara Municipal de Arêz/RN

CONSELHO POLÍTICO

- Presidente:** Cesar Augusto de Paiva Maia - Presidente da Câmara Municipal de Parnamirim
Vice-Presidente: Ivanildo dos Santos da Costa - Presidente da Câmara Municipal de Caicó
Secretário: Jean Carlo da Silva dantas - Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Nova
Suplente: Ozires Borges Vilar Neto - Presidente da Câmara Municipal de Jardim do Seridó
Suplente: Francisco Rodrigues de Souza - Presidente da Câmara Municipal de Major Sales
Suplente: José Alderi Pereira - Presidente da Câmara Municipal de Lajes/RN

CONSELHO DA MULHER

- Presidente:** Nilmara de Assis Lima - Presidente da Câmara Municipal de Ipueira
Vice-Presidente: Paloma Vitória da Baracho - Presidente da Câmara Municipal de Acari
Secretária: Flávia Lima de Oliveira Araújo - Presidente da Câmara Municipal de Pedra Grande
Suplente: Maria Eudiene da Silva Benevides - Presidente da Câmara Municipal de Carnaubais
Suplente: Egina Souza Xavier P. Quintela - Presidente da Câmara Municipal de Afonso Bezerra
Suplente: Tâmara Jocélia Rogrigues Galvão Avelino - Presidente da Câmara Municipal de Pendências

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.